República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.º DA REPÚBLICA — N. 23.026

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, respondendo

NESTA EDIÇÃO
1 CADERNO
44 PÁGINAS

CONCESSÕES DE EXEQUATUR — do Ministério das Relações Exteriores

——XXXXX——

DECRETOS — do Governo do Estado

——XXXXX——

PORTARIAS — das Secretarias da Fazenda, Saúde Pública e Educação e Cultura

——XXXXX——

RESOLUÇÕES HOMOLOGATÁRIA E ATAS DE JULGAMENTO da Companhia das Docas do Pará — CDP

——XXXXX——

ACÓRDÃOS — ns. 2.392, 2.393, 2.394, 2.395 e 2.396 — do Tribunal de Justiça

——XXXXX——

EDITAL — do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região

——XXXXX——

BOLETIM N. 50/75 — da Justiça Federal de 1a. Instância — 1a. Região Estado do Pará

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EXEQUATUR

DCN/C/112/923.1 (B14) (B46)

Concessão de EXEQUATUR, Senhor José Castilho Miranda, Cônsul Geral do México no Rio de Janeiro.

O Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de informá-lo de que, em 8 de abril do corrente ano, foi concedido o exequatur do Governo brasileiro à nomeação do Senhor José Castilho Miranda para exercer as funções de Cônsul-Geral do México no Rio de Janeiro, com jurisdição em todo Território Nacional, com exceção dos Estados de Mato Grosso, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2. O Chefe do Departamento Consular e Jurídico muito agradeceria o obséquio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse "exequatur".

Brasília, em 29 de abril de 1975.

(G. Reg. n. 1571)

EXEQUATUR

DCN/C/116/923.1 (B31) (B46)

Concessão de EXEQUATUR. Senhor Rafael Rodriguez Segura, Cônsul da Colômbia em Belém.

O Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de informá-lo de que, em 8 de abril do corrente ano, foi concedido o exequatur do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Rafael Rodriguez Segura, para exercer as funções de Cônsul da Colômbia em Belém, com jurisdição sobre os Estados do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará e Paraíba.

2. O Chefe do Departamento Consular e Jurídico muito agradeceria o obséquio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse "exequatur".

Brasília, em 29 de abril de 1975

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 08 02 74, para aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único e 111, ítem I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), art. 37, parágrafo único da Lei n. 4 502, de ..... 19.12.1973, Ignes de Sousa Moraes Lobato, no cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual Dr. Stélio Maroja — Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 2.782,08 (dois mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.958,40
—40% de adicional	794,88
	Cr$ 2.782,08

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.176 de 14.3.1975.
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 17.1.1974, para aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único e 111, ítem I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1); art. 118 da Lei n. 749, de 24.12.1953; art. 37 parágrafo único da Lei n. 4.502, de ..... 19.12.1973, Minervina Moreira de Moura, no cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, do Departamento de Educação Primária (Escola do Povoado Manoel dos Santos — Município de Bragança), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.958,40
—40% de adicional	783,36
	Cr$ 2.741,76

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.176 de 14.3.1975.
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 22.2.1974, para aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único e 111, ítem I, alínea "a" da Constituição do Estado, (Emenda Constitucional n. 1); art. 118 da Lei n. 749, de 24.12.1953; art. 37, parágrafo único da Lei n. 4.502 de ..... 19.12.1973 Horácia Ribeiro de Leão, no cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Coordenação Financeira (Escola Isolada do Alto Itabocal — Município de Irituia), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	1.958,40
—40% de adicional	783,36
	Cr$ 2.741,76

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.176 de 14.3.1975.
(G. Reg. n. 1573)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO · Belém Pará ·

DIARIO OFICIAL
DO ESTADO

Diretoria, Administração, Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	*Cr$*	*D. O.*	*Cr$*
Anual	500,00	N.º atrasado ao ano aumenta ..	1,00
Semestral .	250,00		
N.º avulso..	2,00	*Publicações*	
Outros Estados e Municipios		Página comum, cada centímetro.	10.50
Anual	800,00	Página de Contabilidade - preço fixo	1.200,00
Semestral .	400,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO : DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES : 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFICIOS OU MEMORANDOS : Devem acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS : Capital, Interior e outros Estados em qualquer epoca.
PAGAMENTOS : Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONARIOS PUBLICOS : Redução de 10% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve :

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 22.2.1974, para aposentar, de acordo com o art. 159, ítem III da Lei n. 749, de 24.12.1953, alterado pelo art. 2o. § 2o., da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais o art. 161, ítem II da mesma Lei n. 749; art. 37 da Lei n. 4.502, de 19.12.73, Maria Teodora de Melo Franco, no cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Coorperação Financeira (Escola Estadual de 1o. Grau Vereador Gonçalo Duarte), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 2.350,08 (dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos), assim discriminados :

—Vencimento integral	1.958,40
—20% de adicional	391,68
	Cr$ 2.350,08

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.
Dr: Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.176 de 14.3.1975.
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve :

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 18.4.1974, para aposentar, de acordo com o art. 180 da Constituição Política do Estado de 15 de maio de 1967 (Texto Original); art. 1o. e 2o. da Lei 1.538, de 26.7.1958; arts. 84 e 118 da Lei n. 749, de 24.12.1953; art. 37 da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, Rosa Muniz de Moura, no cargo de Professor não Titulado Código EP-1, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, da Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Escola Isolada de Poranduba — Bragança), percebendo nessa situação os proventos anuais de ..... Cr$ 2.350,08 (dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos), assim discriminados :

—Vencimento integral	1.958,40
—20% de adicional	391,68
	Cr$ 2.350,08

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.176 de 14.3.1975.
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve :

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 16.10.1974, para aposentar, de acordo com o art. 180 da Constituição Política do Estado do Pará, de 15.5.1967 (Texto Original) art. 1o. § 2o. da Lei n. 1.538, de 26.7.1958, combinado com o art. 118 da Lei n. 749, de 24.12.1953; art. 37 da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, Lucinézia Maués Paes, no cargo de professor de Ensino de 1o. Grau, Código EP-3, Nível 4, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual de 1o. Grau Prof. Basílio de Carvalho — Município de Abaetetuba), da Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 3.519,00 (três-mil, quinhentos e dezenove cruzeiros), assim discriminados :

—Vencimento integral	3.060,00
—15% de adicional	459,00
	Cr$ 3.519,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justica
Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.176 de 14.3.1975.
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve :

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188

de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 14.11.1974, para aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111 ítem I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118 e 161, ítem I, da Lei n. 749, de 24.12.1953; art. 37, parágrafo único da Lei n. 4.502, de .... 19.12.1973, Benedita Cunha Leal Ataide, no cargo de Professor não Titulado Código EP-1, Nível 1 do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola São Pio X — Capital) da Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.958,40
—40% de adicional	783,36
Cr$	2.741,76

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.176 de 14.3.1975.
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 14.11.1974, para aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, ítem I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1); arts 118 e 161, ítem I, da Lei n. 749, de .... 24.12.1953, art. 37, parágrafo único da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, Marina Saraiva Jurema, no cargo de Professor não Titulado Código EP—1, nível 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual de 1o. Grau Coração de Jesus — Capital) da Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.958,40
—40% de adicional	783,36
Cr$	2.741,76

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.176 de 14.3.1975.
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 25.11.1974, para aposentar, de acordo com o art. 159, ítem III da Lei n. 749, de 24.12.1953, alterado pelo art. 2o. § 2o. da Lei n. 1.257, de 10.2.956, e mais o art. 161, ítem II da mesma Lei n. 749, art. 37 da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, Loidy Conceição de Souza, no cargo de Diretor de Escola de 1o. Grau Símbolo EP-4, Nível 8, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Reunida Princeza Izabel — Capital) da Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 3.472,56 (três mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	3.307,20
—5% de adicional	165,36
Cr$	3.472,56

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.176 de 14.3.1975.
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 25.11.1974, para aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, ítem I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1); arts. 84.118 e 161, ítem I, da Lei n. 749, de 24.12.1953; art. 37, parágrafo único da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, Luiza Ferreira Dalmácio Barbosa, no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Isolada de Itacuruçá — Município de Irituia), da Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de ..... Cr$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.958,40
—40% de adicional	783,36
Cr$	2.741,76

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.176 de 14.3.1975
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 2 de dezembro de 1974, para aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, ítem I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1); arts. 84, 118, e 161, da Lei n. 749, de 24.12.1953; art. 37, parágrafo único da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, Dulcimar Teixeira, no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Reunida Vila de Timboteua — Município de Nova Timboteua), da Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.958,40
—40% de adicional	783,36
Cr$	2.741,76

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.176 de 14.3.1975.
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 01 de março de 1974, para aposentar, de acordo com os arts. 118, parágrafo único, 111, ítem III, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1); arts. 118 da Lei n. 749, de 24.12.1953; art. 37, parágrafo único da Lei n. 4.502 de 19.12.1973, Neide da Gama Oliveira, no cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira (Escola Estadual de 1o. Grau Paulino de Brito), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros) assim discriminados:

—Vencimento integral	3.060,00
—40% de adicional	1.224,00
Cr$	4.284,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.177 de 14.3.1975
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 08 de fevereiro de 1974, para aposentar, de acordo com o art. 159, ítem III da Lei n. 749, de 24.12.1953, alterado pelo art. 2o., § 2o., da Lei n. 257 de 10.2.1956 e mais o art. 161, ítem II da mesma Lei n. 749; art. 37, da Lei n. 4.502, de 18.12.73, Esmerino Torres Batista, no cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual do Rio Guajarazinho — Município de Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 2.350,08 (dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.958,40
— 20% de adicional	391,68
Cr$	2.350,08

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.177 de 14.3.1975
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 14 de novembro de 1974, para aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, ítem I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1); arts. 84, 118, 161 ítem I, da Lei n. 749, de 24.12.1953; art. 37, parágrafo único da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, Maria do Carmo de Souza Santos, no cargo de Professor de Ensino de 1o. Grau Código EP-3, Nível 4, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual de 1o. Grau Benjamin Constant — Capital), da Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos nuais de Cr$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

—Vencimento integral	3.060,00
—40% de adicional	1.224,00
Cr$	4.284,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.177 de 14.3.1975
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 10 de julho de 1974, para aposentar, de acordo com os arts. 110, § único, 111, ítem I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 118, e 161, ítem I, da Lei n. 749, de 24.12.1953; art. 37, parágrafo único da Lei n. 4.502, de .... 19.12.1973, Ana Queiroz Soares, no cargo de Professor não Titulado, Código EP—1, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria do Orgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Escola de Regime de Convênio Instituto Bom Pastor — Município de Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 2.643,84 (dois mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.958,40
—35% de adicional	685,44
Cr$	2.643,84

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.177 de 14.3.1975
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 5 de dezembro de 1973, para aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único e 111, ítem I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), art. 161, da Lei n. 749, de 24.12.1953; arts. 37, parágrafo único da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, Inês Faria Maia, no cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Isolada N. S. de Fátima — Município de Muaná), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.958,40
—40% de adicional	783,36
Cr$	2.741,76

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.177 de 14.3.1975
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 4.7.1974, para aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, art. 111, ítem I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1); arts. 84 e 118 da Lei n. 749, de 24.12.1953; art. 37, parágrafo único da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, Leonilia Nunes da Silva, no cargo de Professor não Titulado, Código EP—1, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Isolada de Proverenda — Município de Irituia), da Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e e setenta e seis centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.958,40
—40% de adicional	783,36
Cr$	2.741,76

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.177 de 14.3.1975
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 17.1.1974, para aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único e 111, ítem I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1); art. 118 da Lei n. 749, de 24.12.1953; arts. 37, parágrafo único da Lei n. 4.502, de 01.12.73, Guiomar de Brito Falcão, no cargo de Professor Regente, Nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (Grupo Escolar Padre Anchieta — Marituba), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 2.782,08 (dois mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.987,20
—40% de adicional	794,88
Cr$	2.782,08

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.177 de 14.3.1975
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 23.7.1974, para aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, ítem I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1); arts. 84, 118 e 161, ítem I, da Lei n. 749, de 24.12.1953, art. 37, parágrafo único da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, Hilda Gomes Alencar da Costa, no cargo de Professor de Ensino de 1o. Grau Código EP-3, Nível 4, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual de 1o Grau Jarbas Passarinho — Capital), da Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

—Vencimento integral	3.060,00
—30% de adicional	918,00
Cr$	3.978,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.177 de 14.3.1975

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 4.6.1974, para aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1); arts. 84, 118, e 161, da Lei n. 749, de 24.12.1953, art. 37, parágrafo único da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, Rosa Furtado Varanda, no cargo de Professor de Ensino de 1o. Grau, Código EP-3, Nível 4, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Escola de 1o. Grau D. Pedro II — Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

—Vencimento integral	3.060,00
—40% de adicional	1.224,00
Cr$	4.284,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.177 de 14.3.1975
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 18.4.1974, para aposentar, de acordo com o art. 180 da Constituição Política do Estado de 15.5.1967 (Texto Original); art. 1o. e 2o. da Lei n. 1.538, de 26.7.1952, art. 37, da Lei n. 4502, de 19.12.1973, Guiomar da Silva Souza, no cargo de Professor não Titulado, Código EP—1, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Escola Conceição do Rio Mututi, município de Breves), percebendo nessa situação os proventos anuais de ..... Cr$ 2.252,16 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral 1.958,40
—15% de adicional 293,76

Cr$ 2.252,16

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.178 de 14.3.1975
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 4.6.1974, para aposentar, de acordo com o art. 180 da Constituição Política do Estado de 15.5.1967 (Texto Original); art. 1o., § 2o. da Lei n. 1.538, de 26.7.1958; art. 37, da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, Emiliana Maués da Costa, no cargo de Professor não Titulado, Código. EP—1, Nível 1. do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira (Escola Estadual de 1o. Grau Prof. Basilio de Carvalho — Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 2.350,08 (dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral 1.958,40
—20% de adicional 391,58

Cr$ 2.350,08

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.178 de 14.3.1975
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 8 de fevereiro de 1974, para aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único e art. 111, ítem I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), art. 118 da Lei n. 749, de 24.12.1953, art. 37, parágrafo único da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, Ligia Guimarães Rodrigues, no cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Coordenadoria dos Orgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação (Escola Estadual de 1o. Grau — Dr. Freitas) percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

—Vencimento integral 3.060,00
—40% de adicional 1.224,00

Cr$ 4.284,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.178 de 14.3.1975
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332, de 22.02.75, e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 17.5.1974, para aposentar, de acordo com os arts. 110 parágrafo único, 111, ítem I, alínea "a" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 1); arts. ns. 118 e 161 ítem I, da Lei n. 749, de ..... 24.12.1953; art. 37, parágrafo único da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, Leticia Heitor do Nascimento, no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, nível 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, da Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Escola do Km. 2, do Ramal do Prata — Município de Igarapé-Açu), percebendo nessa situação os proventos anuais de ..... Cr$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral 1.958,40
—40% de adicional 783,36

Cr$ 2.741,76

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.178 de 14.3.1975
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332, de 22.02.75 e Resolução n. 6.188 de 18.02.75 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 15.3.1974, para aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único 111, ítem I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 118 e 161, ítem I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953; art. 37, parágrafo único da Lei n. 4.502, de 19.12.73, Maria de Lourdes Menezes Damasceno, no cargo de Professor Regente, Código EP—2, Nível 2, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 2.782,08 (dois mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral 1.987,20
—40% de adicional 794,88

Cr$ 2.782,08

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.176 de 14.3.1975
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.2.75 e Resolução n. 6.188, de 18.2.75, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 8.11.1974, para aposentar, de acordo com o art. 159, ítem III da Lei n. 749, de 24.12.1953, alterado pelo art. 2o. § 2o., da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 118 e 161, ítem II da mesma Lei n. 749; art. 37, parágrafo único, da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, Maria de Lourdes Negrão Carvalho, no cargo de Professor Regente Código EP-2, Nível 2, do.

Quadro Especial do Magistério do Estado (Colégio Estadual Lauro Sodré — Capital) lotado na Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 2.682,72 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta e dois centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.987,80
—35% de adicional	695,52
	Cr$ 2.682,72

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1975

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.178 de 14.3.1975
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.2.75 e Resolução n. 6.188, de 18.2.75, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 4.6.1974, para aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, ítem I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1); arts. 84, 118, 161, ítem I, da Lei n. 749, de 24.12.53; art. 37, parágrafo unico da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, Orfila da Silva Braga, no cargo de Professor não Titulado Código EP—1, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Escola Reunida Santa Rita Durão — Município de Irituia), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.958,40
—40% de adicional	783,36
	Cr$ 2.741,76

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.178 de 14.3.1975
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.2.75 e Resolução n. 6.188, de 18.2.75, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 23.9.1974, para aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, ítem I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1); arts. 84, 118, 161, ítem I, da Lei n. 749, de ..... 24.12.1953, parágrafo único da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, Maria da Consolação Lobato dos Santos, no cargo de Professor Regente Código EP—2, Nível 2, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual de 1o. Grau — Santa Odilia — Capital), da Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de ..... Cr$ 2.782,08 (dois mil, setcentos e oitenta e dois cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.987,20
—40% de adicional	794,88
	Cr$ 2.782,08

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.178 de 14.3.1975
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, nos termos do Ofício n. 0332/75, de 22.2.75 e Resolução n. 6.188, de 18.2.75, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto datado de 26.11.74, para aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, tem I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1); art. 37, parágrafo único da Lei n. 4.502, de ..... 19.12.1973, Cassilda Carvalho Sirayma, no cargo de Professor de Ensino de 1o. Grau, Código EP—3, Nível 4, do Quadro Especial do Magistério do Estado (SEDUC), da Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiro)s, assim discriminados:

—Vencimento integral	3.060,00
—40% de adicional	1.224,00
	Cr$ 4.284,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.178 de 14.3.1975
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, ítem III e 161, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., § 2o., da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e art. 37, da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, Maria Macêdo Dias, no cargo de Professor não Titulado Código EP—1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual de 1o. Grau — Santa Odilia — capital), da Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de ..... Cr$ 2.252,16 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.958,40
—15% de adicional	293,76
	Cr$ 2.252,16

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., § 2.o, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 84, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, ítem II, da mesma Lei n. 749, e a Lei n. 1.894, de 30.06.1960, Edinir Norberta da Silva Chagas, no cargo de Auxiliar de Enfermagem Nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 1,

do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 2.765,52 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	2.404,80
—15% de adicional	360,72
Cr$	2.765,52

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, o decreto de reforma "ex-offício s|n., datado de 4.6.1974, nos termos da Resolução n. 6.043, de 21.11.1974, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará e Lei n. 4.491, de 28.11.1973, do Subtenente PM Ofir Raimundo dos Santos, pertencente ao Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 15.459,60 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e sesenta centavos), assim discriminados:

—Soldo	991,00
—Tempo de Serviço—20%	198,20
—Habilitação Militar—10%	99,10
Total mensal	Cr$ 1.288,30
Total anual	Cr$ 15.459,60

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, o decreto de reforma "ex-offício" s|n., datado de 11.09.1974, nos termos da Resolução n. 6.043, de ..... 21.11.1974, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará e Lei n. 4.491, de 28.11.1973, do soldado PM — Manoel Martins de Azevedo, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 5.134,80 (cinco mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

—Soldo	389,00
—Habilitação Militar — 10%	38,90
Total mensal	Cr$ 427,90
Total anual	Cr$ 5.134,80

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, o decreto de reforma "ex-offício" s|n., datado de 11.09.1974, nos termos da Resolução n. 6.043, de ..... 21.11.1974, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará e Lei n. 4.491, de 28.11.1973, do soldado PM — Raimundo Trajano das Neves, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 5.835,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros), assim discriminados:

Soldo	389,00
Tempo de Serviço — 15%	58,35
Habilitação Militar — 10%	38,90
Total mensal	Cr$ 486,25
Total anual	Cr$ 5.835,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, o decreto de reforma "ex-officio" s|n., datado de 4.06.1974, nos termos da Resolução n. 6.043, de ..... 21.11.1974, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará e Lei n. 4.491, de 28.11.1973, do soldado PM — Prisco de Souza Veiira, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 5.134,80 (cinco mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

—Soldo	389,00
—Habilitação Militar — 10%	38,90
Total mensal	Cr$ 427,90
Total anual	Cr$ 5.134,80

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, o decreto de reforma "ex-offício" s|n., datado de 12.10.1973, nos termos da Resolução n. 6.043, de ..... 21.11.1974, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, e Lei n. 4.491, de 28.11.1973, na graduação de 2o. Sargento, do 3o. Sargento PM — Raimundo Moacir Ribeiro, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 12.433,20 (doze mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e vinte centavos) assim discriminados:

—Soldo	797,00
—Tempo de Serviço — 20%	159,40
—Habilitação Militar — 10%	79,70
Total mensal	Cr$ 1.036,10
Total anual	Cr$ 12.433,20

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, o decreto de reforma "ex-offício" s|n., datado de 17.07.1974, nos termos da Resolução n. 6.043, de ..... 21.11.1974, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará e Lei n. 4.491, de 21.11.1973, do soldado PM — Joaquim Felix dos Santos, pertencente ao Batalhão de Guarda da Polícia Militar do Estado percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 5.835,00 (cinco mil,

oitocentos e trinta e cinco cruzeiros), assim discriminados:

—Soldo		389,00
—Tempo de Serviço 15 %		58,35
—Habilitação Militar 10%		38,90
Total mensal	Cr$	486,25
Total anual	Cr$	5.835,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, o decreto de reforma "ex-offício" s|n., datado de 26.8.1974, nos termos da Resolução n. 6.043, de ..... 21.11.1974, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará e Lei n. 4.491, de 28.11.1973, do soldado CBPM — Raimundo Soares da Cunha, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 5.835,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros), assim discriminados:

—Soldo		389,00
—Tempo de Serviço — 15%		58,35
—Habilitação Militar — 10%		38,90
Total mensal	Cr$	486,25
Total anual	Cr$	5.835,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, o decreto de reforma "ex-offício" s|n., datado de 29.08.1974, nos termos da Resolução n. 6.043, de ..... 21.11.1974, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará e Lei n. 4.491, de 28.11.1973, do soldado PM — Nilson de Oliveira Borges, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 5.134,80 (cinco mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

—Soldo		389,00
—Habilitação Militar 10%		38,90
Total mensal	Cr$	427,90
Total anual	Cr$	5.134,80

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1573)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar o decreto s|n., datado de 14 de novembro de 1974, de acordo com a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, contida no Ofício n. 2877|74 de 24 de dezembro de 1974, aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, ítem I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 118, 161, ítem I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e mais o arts. 37, parágrafo único, da Lei n. 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Isabel Redentora de Sousa, no cargo de Professor não Titulado Código EP—1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Isolada de Olho D'água — Município de Monte-Alegre), da Coordenadoria dos Orgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.958,40
—40% de adicional	783,36
Cr$	2.741,76

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1975.

Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. Clovis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1573)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 03 de abril de 1975, Maria Arlete Magno Valente, do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 3, do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Manoel Ayres
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1573)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Abraão Dantas Santos, do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão Regional de Educação, Símbolo CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1573)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alaide Rodrigues Antunes, do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão Regional de Educação, Símbolo CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1573)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cleyde Bentes Cardoso, do cargo, em comissão, de Assessor Adjunto, Símbolo CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Central de Implementação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 1573)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Denise Assis Ribeiro, do cargo, em comissão, de Assessor de Serviço Social, Símbolo CC-7 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 1573)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edinaer Pantoja Cativo, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo CC-9, do Quadro Permanente, lotado na Central de Implementação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 1573)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eneida Déa Ataide Rebelo, do cargo, em comissão, de Secretário, Símbolo CC-15, do Quadro Permanente, lotado na Central de Planejamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 1573)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ivanilde Valente de Sousa, do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão Regional de Educação, Símbolo CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 1573)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará.

resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nazaré Christo Barbosa do Nascimento, do cargo, em comissão, de Diretor do Instituto "José Alvares de Azevedo", Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 1573)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, ítem II, da Lei n. 749, 24 de dezembro de 1953, Nely Bastos Cavalero, do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão Departamental, Símbolo CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará 06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 1573)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda de Lima Moy, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo CC-9, do Quadro Permanente, lotado na Central de Implementação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 1573)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sol Elarrat Canto, do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão Departamental, Símbolo CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 1573)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosilene Silva de Souza, ocupante efetiva do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, Nível 4, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 1573)

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos mediante orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.

Informações na Diretoria Administrativa da Imprensa Oficial

SECRETARIAS

FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA SEFA Nº 64 DE 16 DE MAIO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são atribuidas por lei,

RESOLVE:

Mandar responder pelo Expediente do Gabinete do Secretário, no dia 19 do corrente, o Assessor João Seixas Aguiar, no impedimento do titular, que viajará para Brasília (DF), em caráter particular, devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Fazenda, Doutor Clóvis de Almeida Mácola.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 16 de maio de 1975.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 2759 — Dia — 21.05.75)

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 394 DE 14 DE MAIO DE 1975

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no DIARIO OFICIAL de 07.02.1973,

R E S O L V E:

Cancelar a gratificação de Risco de Vida, equivalente a quarenta por cento (40%) concedida através da Portaria n. 613, de 12 de junho de 1973, a servidora Alcy Tavares de Oliveira Costa, ocupante da função de Cirurgião Dentista Referência XXIV, do Quadro Suplementar, lotado no Hospital Juliano Moreira do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres
Secretário de Estado de
Saúde Pública

PORTARIA N. 395 DE 14 DE MAIO DE 1975

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no DIARIO OFICIAL de 07.02.1973,

R E S O L V E:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por Periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, a servidora Helena Lima Martins, ocupante da função de Auxiliar de Laboratório, Referência III, do Quadro Suplementar do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no ítem anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. Reg. n. 1573)

PORTARIA N. 401

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a funcionária Darcy Moura Gonçalves, matrícula, número 202.570, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Departamento de Assistência Médico Sanitária) foi concedido pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decenio de 12.06.63 a 12.06.73.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de ..... 03.01.1975 a 01.07.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 16 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 2760 — Dia — 21.05.1975)

PORTARIA N. 327

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do processo 0742-GG, de 02 de abril de 1975, objeto do ofício 847, de 31 de março de 1975 (SESPA)

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Raimunda de Moraes Oliveira, para exercer como diarista, a função de Servente, referência I, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 163,20 (cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 331

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do processo 0742-GG, de 02 de abril de 1975, objeto do ofício 847, de 31 de março de 1975 (SESPA);

RESOLVE:—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Tereza Gonçalves da Silva, para exercer, como diarista, a função de Cosinheira, referência II, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975

Publique-se, Registre-se e Cumpra se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 343

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuidas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do processo 0742-GG, de 02 de abril de 1975, objeto do ofício 847, de 31 de março de 1975 (SESPA);

RESOLVE :—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementa. n. 52, de 02 de maio de 1969, Antonio Carlos Mendonça da Cruz, para exercer, como diarista, a função de Operador de Raio-X, referência VI, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr$ 200,40 (duzentos cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 345

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuidas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do processo 0742-GG, de 02 de abril de 1975, objeto do ofício 847, de 31 de março de 1975 (SESPA);

RESOLVE :—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Raimunda Rosalina Favacho, para exercer como diarista, a função de Auxiliar de Secretaria, referência III, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 170,40 — (cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 351

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuidas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do processo 0742-GG, de 02 de abril de 1975, objeto do ofício 847, de 31 de março de 1975 (SESPA);

RESOLVE :—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Margarida Silva Santos, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 163,20 (cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil, Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 355

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE :—

Tornar sem efeito a Portaria n. 290, de 15 de abril de 1975, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 23.010, de 26 de abril de 1975 que constitui a comissão encarregada de elaborar o estudo definitivo da Política Sanitária, relacionada ao Controle da Hanseníase no Estado do Pará, para o quadriênio 1975/1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 356

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE :—

Designar os médicos Antonio Juracy de Brito, Diniz Oeiras Botelho, Alzira Nazaré Erse Rodrigues, Elisa Viana Sá e a assistente social Rosemary Felipe Jorge, sob a presidência do primeiro, constituirem a comissão encarregada de elaborar o estudo definitivo da Política Sanitária relacionada ao Controle da Hanseníase no Estado do Pará, para o quadriênio 1975/1979, devendo os trabalhos serem concluídos dentro de (30) trinta dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 357

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do processo n. 1196-GG, de 24 de abril de 1975, objeto do ofício SESPA n. 1067, de 22.04.1975;

RESOLVE :—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Alfredo de Souza Rodrigues, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 163,20 (cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 362

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do processo 1245-GG, de 28 de abril de 1975, capeando ofício SESPA, n. 1113, de 25 de abril de 1975.

RESOLVE :—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Paulo Guilherme Gurjão de Carvalho, para exercer, como diarista, a função de médico, referência XXIV, no período de 05 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 374

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 1247, de 28 de abril de 1975-GG, capeando ofício n. 1112 SESPA, de 25.4.75,

RESOLVE :—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Elivaldo Batista de Souza, para exercer, como diarista, a função de médico, referência XXIV, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 387

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do processo 1133-GG, de 22 de abril de 1975, objeto do ofício 1031, de 18 de abril de 1975 (SESPA);

RESOLVE :—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Izabel Assis Ribeiro Russo, para exercer, como diarista, a função de Laboratorista, referência XXIV, no período de 14 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 393

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do expediente formulado pelo servidor Fortunato Jayme Athias, Médico, encaminhado a esta Secretaria, através Mem. n. 159/75, do Diretor do Centro de Saúde n. 2, protocolado nesta SESPA, sob o n. 007566, de 09 de maio de 1975, em que solicita dispensa de suas funções,

RESOLVE :—

Dispensar, a pedido, a partir de 02 de maio de 1975, o servidor Fortunato Jayme Athias, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 201.553, das funções de Médico que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 329

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do processo 0742-GG, de 02 de abril de 1975, objeto do ofício 847, de 31 de março de 1975 (SESPA);

RESOLVE :—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Cidalva Nazareno Castelo Branco, para exercer, como diarista, a função de Copeira, referência I, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 163,20 (cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 333

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e.

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do processo 0742-GG, de 02 de abril de 1975, objeto do ofício 847, de 31 de março de 1975 (SESPA)

RESOLVE :—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Oneide da Silva Souza, para exercer, como diarista, a função de Cosinheira, referência II, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 335

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assitencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do processo 0742-GG, de 02 de abril de 1975, objeto do ofício 847, de 31 de março de 1975 (SESPA);

RESOLVE :—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Lúcia Socorro Coutinho da Silva, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 337

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assitencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do processo 0742-GG, de 02 de abril de 1975, objeto do ofício 847, de 31 de março de 1975 (SESPA);

RESOLVE :—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Isabel Cardoso da Silva, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 339

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e.

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do processo 0742-GG, de 02 de abril de 1975, objeto do ofício 847, de 31 de março de 1975 (SESPA);

RESOLVE :—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Romualda Varela Soares, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 341

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do processo 0742-GG, de 02 de abril de 1975, objeto do ofício 847, de 31 de março de 1975 (SESPA);

RESOLVE :—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Catharina de Souza Pinheiro, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 347

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do processo 0742-GG, de 02 de abril de 1975, objeto do ofício 847, de 31 de março de 1975 (SESPA);

RESOLVE :—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria de Assunção Rabelo de Souza, para exercer como diarista, a função de Auxiliar de Secretaria, referência III, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 170,40 (cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 353

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do processo 0742-GG. de 02 de abril de 1975; objeto do ofício 847, de 31 de março de 1975 (SESPA);

RESOLVE:—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar **n. 52, de 02 de maio de 1969, Januário** Matias de Souza, para exercer, como diarista, **a função de Vigia, referência I, no** período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr$ 163,20 (cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 359

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições. e.

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do processo n. 1195-GG, de 24 de abril de 1975 — capeando ofício SESPA n. 1071-A, de 22.4.75,

RESOLVE:—

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Nacif das Mercês Sabino Neder, para exercer, como diarista, a função de médico, referência XXIV, no período de 06 de maio de 1975, a 31 de dezembro do mesmo ano, percebendo o salário mensal de Cr$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 396

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Dispensar, a partir de 15 de maio de 1975, o servidor João Feio Neto, diarista sem estabilidade, matrícula n. 201.462, das funções de médico que o mesmo exerce nesta Secretaria, em virtude de ter sido nomeado para cargo comissionado, tendo tomado posse nesta data

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de maio de 1975

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

PORTARIA N. 397

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Dispensar, a partir de 15 de maio de 1975, o servidor José Edmundo Carneiro Cutrim, diarista sem estabilidade, matrícula n. 230.030, das funções de Médico que exerce nesta Secretaria, em virtude de ter sido nomeado para cargo comissionado, tendo tomado posse nesta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de maio de 1975

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2762 — Dia 21|5|75)

EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 0649|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de Licença Especial de 29.11.1974, anexo ao Processo n. 2018|75,

R E S O L V E :

Determinar que o servidor Irene Leal Moraes, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-33, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1.º Grau "Paulino de Brito", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 29.11.74, correspondente ao decênio de 28.12.1962 a 28.12.1972, nos períodos de 01.03 a 01.07 e de 01.08 a 01.10.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.5.75)

PORTARIA N. 0650|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 3301|75,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1.º Grau "José Bonifácio", nesta Capital, o servidor Emília Carvalho da Silva, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual de 1.º Grau "Camilo Salgado", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.5.75)

PORTARIA N. 0651|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1.º Grau "Monsenhor Azevedo", nesta Capital, o servidor Vilanir Ferreira Alencar, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual de 1.º Grau "Camilo Salgado", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.5.75)

PORTARIA N. 0652|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 1307|75,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Freitas", nesta Capital, o servidor Mernergilda Durão Ferreira, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Reunida "Tereza Braga Teixeira", no Município de Marapanim.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.5.75)

PORTARIA N. 0653|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 0414|75,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, a pedido, na Escola Estadual de 1.º Grau Domingos Acatauassu Nunes, nesta Capital, o servidor Edna Freitas Barbosa, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Stélio Maroja, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.5.75)

PORTARIA N. 0654|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 19|75 de 07.03.1975,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, a pedido, na Escola em Regime de Convênio São Raimundo Nonato, nesta Capital, o servidor Maria da Consolação Lima Souza, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual de 1.º Grau Oscarina Penalber, no Município de Ananindeua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.5.75)

PORTARIA N. 0655|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de Lei Especial de 24.10.1974,

R E S O L V E :

Determinar que o servidor Maria da Conceição Melo Cardoso, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, com exercício no Colégio Estadual "Lameira Bittencourt", no Município de Castanhal, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 24.10.1974, correspondente ao decênio de 10.06.1963 a 10.06.1973, no período de 01.03 a 01.07.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.5.75)

PORTARIA N. 0656|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 1494|75,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, na Escola Estadual de 1.º Grau "Santo Afonso", nesta Capital, o servidor Celina das Graças Oliveira Machado, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "Humberto de Campos", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.5.75)

PORTARIA N. 0657|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 1407|75,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Dr. José Malcher", no Município de Muaná, o servidor Neide Barbosa Cruz, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual de 1.º Grau "Gonçalo Duarte", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.5.75)

PORTARIA N. 0658|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder sessenta (60) dias de férias regulamentares, ao servidor Nair Maria da Costa e Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, com exercício no Departamento de Pessoal desta Secretaria de Estado, referentes aos exercícios de 1974 e 1975, no período de 17.03 a 15.05.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.5.75)

PORTARIA N. 0659|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 1380|75,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1.º Grau "Rodrigues Pinagé", nesta Capital, o servidor Julieta Tancredi, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola de 1.º Grau em Regime de Convênio "Salesiana do Trabalho", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.5.75)

PORTARIA N. 0660|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 39||75 - DRB de 26.02.1975, protocolado sob o n. 2447|75 - DEPES,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1.º Grau "Camilo Salgado", nesta Capital, o servidor Osmarina Ferreira Gomes, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual de 1.º Grau "General Gurjão", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.5.75)

PORTARIA N. 0661|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 1408|75,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Bento XV", nesta Capital, o servidor Angélica da Silva Fernandes, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "Lauro Sodré", no Município de Mojú.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.5.75)

PORTARIA N. 0662|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 91|75 - DRB de 04.03.75, protocolado sob o n. 2710|75 - DEPES,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Santo Agostinho", nesta Capital, o servidor Vanda Nazaré Abdon Scerni, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual de 1.º Grau "Presidente Costa e Silva", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.5.75)

PORTARIA N. 0663|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 3270|75,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Manoel Antonio da Costa", nesta Capital, o servidor Maria de Nazaré do Rosário Barata Nascimento, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, atualmente servindo na Escola Estadual de 1.º Grau "Oscarina Penalber", no Município de Ananindeua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.5.75)

PORTARIA N. 0664|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 3382|75,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1.º Grau "Pinto Marques", nesta Capital, o servidor Alzenira da Silva Moraes, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual de 1.º Grau "Maroja Neto", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.5.75)

PORTARIA N. 0665|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Retificar a lotação atual de Escola Reunida Marcos Nunes, no Município de Santa Maria do Pará, para Escola Estadual de 1.º Grau Almirante Tamandaré, nesta Capital, constante da Portaria n. 0493|75 - DIVAP|DEPES de 04.04.1975, o servidor Maria José de Sousa, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.5.75)

PORTARIA N. 0666|75 - DIVAP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. n. 94|75 - CEPLAN, de 24.02.75 - protocolado sob o n. 2093|75 - DEPES,

R E S O L V E :

Designar, Margaret Moura Refkalefsky e Joaninha da Costa Alves, para comporem a Comissão Estadual de Currículo de Ensino de 1.º Grau, em substituição a Maria de Lourdes Ferreira Lima e Ronelé Maria de Souza Pina, designadas através da Portaria n. 180|72 - GS de 23.10.1972.

Acrescentando ainda, para fazerem parte da mesma comissão, os servidores Maria do Carmo Pereira Coelho e Terezinha de Jesus Pinto de Andrade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.5.75)

PORTARIA N. 0667|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Retificar a lotação de Escola Estadual de 1.º Grau Presidente Costa e Silva, nesta Capital, para Escola Estadual de 1.º Grau Presidente Castelo Branco, nesta Capital, o servidor Cecílio Anfilóquio Gonçalves, ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, constante da Portaria n. 0193|75 - DIVAP|DEPES de 07.02.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.5.75)

PORTARIA N. 0668|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. ..... n. 014|75 - DEAP de 06.02.75 - protocolado sob o n. 1362|75 - DEPES,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, no Departamento de Apoio Educacional Cultural e Desportivo desta Secretaria de Estado, o servidor Luzia Monteiro dos Santos, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Madre Zarife Sales, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.5.75)

PORTARIA N. 0669|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 107| - DRB de 07.03.75 - protocolado sob o n. 2730|75 - DEPES,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Princesa Isabel", nesta Capital, o servidor Rose Mary dos Santos Monteiro, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "São Raimundo Nonato", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.5.75)

PORTARIA N. 0670/75-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. n. 53/75 - de 5.3.1975.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, a pedido, na Escola Estadual de 1o. Grau General Gurjão, nesta Capital,

o servidor Reneide Conceição Santos de Souza, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo no Grupo Escolar de Vizeu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.05.75)

PORTARIA N. 0671/75-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 203/75 - CORCOF de 13.03.1975 - protocolado sob o n. 3087/75_DEPES.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor Ana Lúcia Sfair Alvares, ocupante do cargo de Supervisor de Ensino, Nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério, da função de Diretor da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra_se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.05.75)

PORTARIA N. 0672/75_DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. .... 203/75 CORCOF de 13.03.1975, protocolado sob o n. 3087/75—DEPES,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Central de Supervisão, do Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado, o servidor Ana Lúcia Sfair Alvares, ocupante do cargo de Supervisor de Ensino, Nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, Publique_se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONISIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.05.75)

PORTARIA N. 0673/75_DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. n. 406/75-GS de 13.03.1975,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, das funções que atualmente ocupam, de acordo com a discriminação infra, a partir de 15.03 do corrente ano:

GABINETE

Angélica Conceição Oliveira Macedo — CC_7 Ass. de Assist. Social

Oscarina Waldiza Souza de Souza — CC-9 Assessor Técnico

José Bonifácio Monteiro — CC-7 Assessor de Comunicação

CENTRAL DE PLANEJAMENTO

Hilda de Lima Tavares — CC-8 Diretor da Central

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Graciete de Limã Araújo — CC-8 Diretor de Departamento

Maria Arlete Carneiro Monteiro da Cunha — CC_11 Diretor de Divisão

Dária das Mercês Gomes Paiva — CC-11 Diretor de Desenvolvimento

Ana Maria Santos de Almeida — Chefe do Setor de Processamento e Cont. de Folhas de Pagamento

Maria de Belém Rocha Moraes — Chefe do Setor de Cadastro e Movimentação

Maria Helena Lobo da Costa — CC_15 Secretária

DEPARTAMENTO DE APOIO

Cícero Alves da Silva — CC-8 Diretor de Departamento

Raimundo Guimarães da Costa — CC_15 Secretário

Jeanete Machado de Castro — Dir. Div. Estatística

Tereza Cruz — Dir. Div. de Pessoal Docente Técnico e Administrativo

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E CONTROLE

Ana Pinheiro Guimarães — CC-11 Diretor de Divisão

Maria da Penha Araújo Bittencourt — CC_11 Diretor de Divisão

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES

Helila Maria da Silva Gonçalves — CC-11 Ass. Administrativo

Shirley Gonçalves de Freitas — CC-15 Secretária

COORDENADORIA DOS ÓRGÃOS REGIONAIS E DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Emiliano Silva de Souza — CC_11 Diretor de Divisão (Belém)

Maria Auzier Iudiuci — CC-11 Diretor de Divisão (Óbidos)

Maria Marlene Queiroz dos Reis — CC_11 Diretor de Divisão (Bragança)

Maria das Gracas — CC-11 Diretor de Divisão (Castanhal)

Maria José Tavares Caluf — CC-11 Diretor de Divisão (Itaituba)

Avani Tenório — CC_11 Diretor de Divisão (Marabá)

Anjo Vitório — CC-11 Diretor de Divisão (Tomé_Açú)

Ceres Maria Maltez Pinheiro — CC-11 Diretor de Divisão (Maracanã)

Francinete Marques Duarte — CC-11 Diretor de Divisão (Altamira)

Lucimar Gomes — CC_11 Diretor de Divisão (Santa Izabel)

CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Joana Maria Brito — CC-11 Diretor de Divisão

Registre-se, publique_se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext — Reg. n. 2596 — Dia 21 05.75)

PORTARIA N. 0675/75-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 20/75 — CEDESP de 25 02 75 _ protocolado sob o n. 2068/75.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, o servidor Maria Inês Nunes Cahu, ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível EE-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual de 1o. Grau "Paulo Maranhão", nesta Capital.

Registre_se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de março de 1975.

DIONISIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.05.75)

PORTARIA N. 0676/75-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 0227/75,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, a pedido, na Escola Estadual de 1o. Grau José Alves Maia, nesta Capital, o servidor Maria das Graças Leão Santos, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual de 1o. Grau D. Pedro II, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra_se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de março de 1975.

DIONISIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.05.75)

PORTARIA N. 0677/75_DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 1315/75 — DEPES — Of. n. 60/75-CEPLAN, de 05.02.75,

RESOLVE:

Cancelar o período de férias de 02 a 31.01.1975, concedido ao servidor Cecília Geraldes Basile, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor Adjunto, Símbolo CC-11, do Quadro permanente, com exercício na Central de Planejamento desta Secretaria de Estado.

Registre_se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de março de 1975.

DIONISIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.05.75)

PORTARIA N. 0678/75-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. .... 12/75-DISGE de 26.02.75 - protocolado sob o n. 2197/75 — DEPES,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias que concederam férias regulamentares, aos servidores abaixo discriminados, lotados no Departamento de Atividades Auxiliares, desta Secretaria de Estado:

Maria Marcionilia Barbosa Monteiro — Port. n. 108/75 - 30.01.75, referentes ao exercício de 1974

Bernardino Pires Saldanha — Port. n. 0274/75 - 18.02.75, referentes ao exercício de 1975.

Gerson de Souza Braga — Port. n. 0284/75 - 18.02.75, referentes ao exercício de 1974

Antonia Conceição do Espírito Santo — Port. n. 0275/75 _ 18.02.1975, referentes ao exercício de 1975.

João Batista Cabral — Port. n. .. 0310/75 - 19.02.75, referentes aos exercícios de 1974 e 1975.

Ciríaco Barbosa — Port. n. 0311/75 _ 19.02.75, referentes ao exercício de 1975

Vitor Barbosa Coelho — Port. n. 0309/75 - 19.02.75, referentes ao exercício de 1974

Abdias Cravo — Port. n. 0312/75 _ 19.02.75, referentes ao exercício de 1975.

Registre-se, publique-se e cumpra_se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de março de 1975.

DIONISIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.05.75)

PORTARIA N. 0679/75_DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 0276/75,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, a pedido, como Inspetor de Alunos, na Escola Estadual de 1o. Grau Profa. Graziela de Moura Ribeiro, nesta Capital, o servidor Maria Helena Brito Corrêa, Professor Regente, Referência II, diarista, atualmente servindo na Escola Reunida Alberto Engelhard, no Município de Soure.

Registre-se, publique_se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de março de 1975.

DIONISIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.05.75)

PORTARIA N. 0680/75-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 0301/75,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, a pedido, na Escola Estadual de 1o. Grau, José Bonifácio, nesta Capital, o servidor Maria Lindalva Ferreira de Araújo, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo no Grupo Escolar Antonia Tavares, no Município de Soure.

Registre_se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de março de 1975.

DIONISIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.05.75)

PORTARIA N. 0681/75-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 0323/75,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, a pedido, como Inspetor de Alunos, na Escola Estadual de 1o. Grau Deodoro de Mendonça, nesta Capital, o servidor Maria Madalena Vasconcelos Fernandes, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível EP-2, do Quadro Permanente, atualmente servindo na Escola Estadual de 1o. Grau Vilhena Alves, nesta Capital.

Registre-se, publique_se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de março de 1975.

DIONISIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.05.75)

PORTARIA N. 0682/75-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. .... 51/75 - CTRH de 21.02.75 _ protocolado sob o n. 51/75 - 1831_DEPES,

Nome
Maristela Silva
Maria do Espírito Santo da Conceição
Francisca dos Santos Sousa
Maria Rosalina Pinheiro de Oliveira

Registre-se, publique_se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de março de 1975.

DIONISIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.05.75)

PORTARIA N. 0683/75-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 0367/75,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, a pedido, na Escola em Regime de Convênio Panorama XXI, nesta Capital, o servidor Maria Corrêa Mendes, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual de 1o. Grau Stélio Maroja, nesta Capital.

Registre-se, publique_se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de março de 1975.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores lotados no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado, conforme escala a seguir relacionada:

Exerc.	*Período*
1973	15.02 a 16.03.1975
1973	15.02 a 16.03.1975
1973	15.02 a 16.03.1975
1974	15.02 a 16.03.1975

DIONISIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.05.75)

PORTARIA N. 0684/75-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. ... 126/75-DRB de 12.03.1975,

RESOLVE:

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1o. Grau "D. Helena Guilhon", nesta Capital, os servidores abaixo relacionados:

Maria de Belém Pinheiro Cavalcante — Prof. EP-3 — E. E. Camilo Salgado

Terezinha de Jesus Dias Araújo — Prof. Ref. IV — E. R. C. Nossa Senhora das Graças

Osmarina Paixão Cordovil — Prof. Ref. IV — E. R. C. Humberto de Campos

Jesunita Nogueira Castro — Prof. Ref. IV — E.R.C. Humberto de Campos

Consuelo Monteiro Cardoso — Prof. EP-3 — E.R.C. Humberto de Campos

Maria Diva Aquino de Souza — Prof. EP-2 — E. E. Oscarina Penalber

Hozana Maria dos Santos Marinho — Prof. EP_3 — E. E. Oscarina Penalber

Maria Nina Rosa de Jesus Dias — Prof. EP-1 — E. E. Oscarina Penalber

Dalmarina Maria Cunha de Souza — Prof. Ref. IV — E. E. Oscarina Penalber

Sebastiana Carmem Monteiro — Prof. Ref. IV — E. E. Joaquim Viana

Maria de Jesus Nogueira de Souza — Prof. EP_3 — E. E. Ruth Passarinho

Ivanilde Campos Ferreira — Prof. EP-3 — E. E. Frei Daniel

Raimunda Nonata Rocha — Prof. EP-3 — E. E. Joaquim Viana

Angela Maria Mamede da Costa — Prof. EP_3 — E. E. Almte. Tamandaré

Graça de Fátima da Paixão Corrêa — Prof. Ref. IV — E. E. Joaquim Viana

Vitória de Deus Farias Cordeiro — Prof. EP-3 — E. R. C. Jesus de Nazareth

Carmem Regina dos Santos Ferreira — Esc. Datil. R. III — E. E. Gonçalo Duarte

Vivaldina Lapa Sampaio — Prof. EP-1 — Mun. Igarapé_Miri

Eliana Therezinha Dias Neri — Prof. EP-1 — Mun. Primavera

Raimunda Lobato Pompeu — Prof. EP_1 — Mun. Abaetetuba

Laise Batista Marinho — Serv. Ref. I — E. E. Barão do Rio Branco

Ana Marinho Pereira — Serv. Ref. I — E. R. C. São Pio X

Maria Izabel Silva da Silva — Serv. Ref. I — E. E. Frei Daniel

Heliene Barbosa Cavalcante — Serv. Niv. 1 — E. E. Camilo Salgado

Raimunda Marques Monteiro — Serv. Niv. 1 — Inst. de Educação do Pará

Maria de Lourdes Barbosa Moraes Serv. Ref. I — E. E. José Veríssimo.

Registre-se, publique-se e cumpra_se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de março de 1975.

DIONISIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.05.75)

PORTARIA N. 0685/75_DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 4124/75,

RESOLVE:

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1o. Grau "General Gurjão", nesta Capital, o servidor Maria de Nazareth Dinelly Sirotheau, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP_3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "Caminheiros do Bem", nesta Capital.

Registre_se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de março de 1975.

DIONISIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 21.05.75)

ANÚNCIOS

Junta Comercial do Estado do Pará

Jucepa

CERTIDÃO N. 385|75

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo senhor Doutor Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 839 em 30 de Janeiro de 1975, que por despacho de Vinte e dois (22) de Abril de 1975, sob o número de arquivamento 653/975, encontra-se devidamente arquivada nesta Junta Comercial a Cópia Autêntica da Ata de Assembléia Geral Extraordinária dos associados da Cooperativa Mista Bragantina Ltda., realizada em 13 de 03 de 1974, para adaptação de seus Estatutos de acordo com a Lei n. 5.764, de 16.12.1971. O referido é verdade. Passada por mim Maria de Nazaré dos Santos Borges, Arquivista Auxiliar N—4 e conferida por mim Samuel Canuto Abdon, Chefe de Expediente Padrão CC—12 da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, ...

Belém, 23 de Abril de 1975

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da — JUCEPA

(T. n. 23299 — Reg. n. 2775 — Dia — 21.05.1975)

Silva, Duarte Ferragens S/A

CASA FAROL

CGC (MF) 04913299/0001

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem a nossa sede social, Avenida Boulevard Castilhos França, 168/76, nesta cidade, no dia 30 de maio de .... 1975, às 15 horas, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Aumento de Capital;
b) Consequente alteração dos Estatutos Sociais;
c) O que houver.

Belém—Pá., 19 de maio de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2768 — Dias — .... 21, 22 e 23.05.1975)

Cimentos do Brasil S/A.

(CIBRASA)

C G C — MF — 04.898.425/001

C O R R I G E N D A

Na Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1975, da CIMENTOS DO BRASIL S.A. (CIBRASA), publicada no DIARIO OFICIAL do Estado, de 15 de maio de 1975, onde se lê FERNANDO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, deverá ser corrigido para FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, como consta no livro de Atas, de onde foi copiada a referida Ata de Assembléia Geral Ordinária.

(Ext. Reg. n. 2763 — Dia — 21.05.1975)

Companhia de Óleos Comestíveis da Amazônia

— (COMZA) —

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital convocamos os srs. acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 26 de maio (segunda-feira) em sua sede social, à Travessa Padre Prudêncio n.° 166, com início marcado para às 9:00 e 9,15 horas em segunda convocação e 9,30 horas em terceira convocação, onde serão tratados os seguintes assuntos :

a) Escolha de novos Diretores em virtude de falecimento de dois diretores;
b) Esclarecimento das atividades sociais da Empresa;
c) Alienação de bens;
d) O que ocorrer.

Tratando-se de assuntos de máxima importância para a vida de nossa Sociedade, encarecemos o comparecimento de todos os senhores acionistas.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2783 — Dias ..... 21, 22 e 23.5.75)

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S. A. — TUPLAMA

Rodovia BR/316 Km., 2,5 Ananindeua — Pará

C. G. C. 04.934.220/0001 — Insc. Estadual 15-005-956-6

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, já com o parecer do Conselho Fiscal favorável.

Permaneceremos ao dispôr dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Ananindeua (Pará), 22 de abril de 1975.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974.

——A T I V O——

IMOBILIZADO			
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS			
Valor Histórico	2.140.697,63		
(+) Correção Monetária	2.267.691,07		
(=) Valor Corrigido	4.408.388,70		
(—) Depreciações Acumuladas	249.167,06	4.159.221,64	
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
Participações em Outras Empresas	240.105,00		
Marcas e Patentes	3.288,98		
Implantação do Projeto e Outros Gastos Amortizáveis	2.085.692,23	2.329.086,21	6.488.307,85
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos			5.987,80
REALIZÁVEL			
Estoques		41.170,52	
Duplicatas a Receber	299.633,63		
(—) Duplicatas Descontadas	134.744,42	164.889,21	
Contas Correntes		529.111,00	
Acionistas		108.041,00	
Adiantamentos		986.546,73	
Devedores Diversos		1.533.406,38	3.363.164,84
PENDENTE			
Valores Transitórios		13.127,67	
Prejuízos a Amortizar		2.741.315,53	2.754.443,20
COMPENSADO			
Títulos em Poder de Terceiros		137.341,24	
Valores Segurados		900.000,00	
Contratos Assinados		3.698.466 83	
Ações em Caução		200,00	4.736.008,07
		Cr$	17.347.911,76

——P A S S I V O——

NÃO EXIGÍVEL			
Capital Autorizado			
Ações Ordinárias	4.000.000,00		
Ações Preferenciais — Classe B	5.000.000,00		
Ações Preferenciais — Classe C	4.000.000,00	13.000.000,00	
(—) Ações a Subscrever			
Ordinárias	2.224.000,00		
Preferenciais — Classe B	1.286.280,00		
Preferenciais — Classe C	3.970.000,00	7.480.280,00	5.519.720,00
Reserva de Correção Monetária		570.919,28	
Fundo de Depreciação — Reavaliação		57.091,92	
Provisão p/Devedores Duvidosos		8.988,00	636.999,20
			6.156.719,20

* TUBOS PLASTICOS DA AMAZÔNIA S. A. — TUPLAMA

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
Fornecedores		843.138,40	
Credores Diversos		215.130,00	
Encargos de Financiamentos		1.943.036,93	
Matéria Prima a Liberar		341.587,51	
Instituições Financeiras		33.194,76	
Contas Correntes		590.671,37	
Contribuintes Compulsórias		364.764,15	
Obrigações Tributárias		35.537,43	
Ordenados e Salários a Pagar		14.562,48	4.381.623,03
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Instituições Financeiras			2.073.561,46
COMPENSADO			
Títulos Fora de Carteira		137.341,24	
Seguros em Vigor		900.000,00	
Contratos em Vigor		3.698.466,83	
Caução da Diretoria		200,00	4.736.008,07
		Cr$	17.347.911,76

AFONSO FURTADO DE LIMA
Dir. Presidente
CPF — 000.620.492

JOSÉ ROSA DO VALLE
Dir. Administrativo
CPF — 007.191.618
PEDRO FERREIRA SANTANNA
Técn.° Contabilidade
CRC/PA n. 1904 — CPF — 000.386.952

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974.

—DÉBITO—			
Despesas Operacionais	1.422.799,00		
Despesas Extra-Operacionais	1.979,01	1.424.778,01	
Provisões e Depreciações		66.079,92	1.490.857,93
—CRÉDITO—			
Receitas Operacionais	454.860,16		
Receitas Extra-Operacionais	536,87	455.397,03	
Resultado Excedente do Exercício		1.035.460,90	1.490.857,93

AFONSO FURTADO DE LIMA
Dir. Presidente
CPF — 000.620.492

JOSÉ ROSA DO VALLE
Dir. Administrativo
CPF — 007.191.618
PEDRO FERREIRA SANTANNA
Dec. 120.242
CRC/PA n. 1904 — CPF — 000.386.952

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixos, membros do Conselho Fiscal da empresa Tubos Plásticos da Amazônia S. A. — TUPLAMA —, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Balanço Geral e as contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, e tendo encontrado tudo em ordem, são de parecer que o Balanço Geral e as demais contas, sejam aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária do Senhores Acionistas

Ananindeua (Pará), 23 de abril de 1975.

aa) ALMIR BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE
C. P. F. — 000.488.792

HORACIO NUNES DE BARROS
C. P. F. — 002.475.452

EURICO PARENTE DE ARAUJO
C. P. F. — 000.863.492

* Reproduzido por ter saído com incorreções no Caderno 2, do "D. O." n. 23.009, de 25 de abril de 1975.
(Ext. Reg. n. 2293 — Dia: 21.05.75)

* NORTUBO S. A. — TUBOS E PERFILADOS

Rodovia BR-316 — Km. 4 — Ananindeua-Pará

C. G. C. 04.939.971/0001 — Insc. Estadual 15-005-955-8

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades Anônimas e dos nossos Estatutos Sociais, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral, a Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam julgados necessários.

Ananindeua (Pará), 22 de abril de 1975.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— ATIVO —

IMOBILIZADO			
Imobilizações Técnicas			
Valor Histórico	10.003.863,57		
(+) Correção Monetária	4.256.463,14		
(=) Valor Corrigido	14.260.326,71		
(—) Depreciações Acumuladas	821.440,28	13.438.886,43	
Imobilizações Financeiras			
Participações em Outras Empresas	167.300,00		
Marcas e Patentes	1.210,00		
Implantação do Projeto e Outros Gastos Amortizáveis	4.252.942,25	4.421.452,25	17.860.338,68
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos			48.508,45
REALIZAVEL			
Estoques: Matéria Prima, Secundária e Manutenção		740.565,93	
Duplicatas a Receber	251.638,91		
(—) Duplicatas Descontadas	183.114,29	68.524,62	
Acionistas		173.851,00	
Contas Correntes		15.051,76	
Adiantamentos		399.537,80	
Devedores Diversos		328.273,11	1.725.804,22
PENDENTE			
Valores Transitórios		28.461,57	
Prejuízos a Amortizar		2.738.443,96	2.766.905,53
COMPENSADO			
Títulos em Poder de Terceiros		238.048,59	
Contratos Assinados:			
De Financiamentos	2.304.601,00		
De Máquinas e Equipamentos	258.000,00		
De Seguros	2.566.030,00	5.128.631,00	
Ações em Caução		200,00	5.366.879,59
		Cr$	27.768.436,47

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL			
Capital Autorizado			
Ações Ordinárias	4.267.238,00		
Ações Preferenciais — Classe B	9.465.525,00		
Ações Preferenciais — Classe C	4.267.237,00	18.000.000,00	
(—) Ações a Subscrever			
Ordinárias	2.732.756,00		
Preferenciais — Classe B	3.632.920,00		
Preferenciais — Classe C	3.834.737,00	10.200.413,00	7.799.587,00

* NORTUBOS S. A. — TUBOS E PERFILADOS

		7.799.587,00
Reserva de Correção Monetária	2.900.251,48	
Fundo de Depreciação — Reavaliação	425.646,29	
Provisão p/ Devedores Duvidosos	7.549,16	3.333.446,93
		11.133.033,93
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Fornecedores	3.439.202,43	
Credores Diversos	1.129.494,28	
Instituições Financeiras	669.900,00	
Financiamentos	85.923,15	
Contas Correntes	3.420.498,35	
Contribuições Compulsórias	564.936,45	
Ordenados e Salários a Pagar	20.686,50	9.330.641,16
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Instituições Financeiras		1.937.881,79
COMPENSADO		
Títulos Fora de Carteira	238.048,59	
Contratos Assinados	5.128.631,00	
Caução da Diretoria	200,00	5.366.879,59
	Cr$	27.768.436,47

Afonso Furtado de Lima
Dir. Presidente — CPF 000.620.492

José Rosa do Valle
Dir. Administrativo — CPF 007.191.618

Pedro Ferreira Santanna
Dec. 120.242 — CRC/PA. n. 1904
CPF 000.386.952

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— D E B I T O —

Despesas Operacionais	1.726.094,65	
Despesas Extra-Operacionais	59.729,86	1.785.824,51
Provisões e Depreciações		199.590,82
		1.985.415,33

— C R É D I T O —

Receitas Operacionais	850.578,00	
Receitas Extra-Operacionais	9.253,77	859.831,77
Resultado Excedente do Exercício		1.125.583,56
		1.985.415,33

Afonso Furtado de Lima
Dir. Presidente — CPF 000.620.492

José Rosa do Valle
Dir. Administrativo — CPF 007.191.618

Pedro Ferreira Santanna
Dec. 120.242 — CRC/PA. n. 1904
CPF 000.386.952

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da empresa NORTUBO S. A. — TUBOS E PERFILADOS, de acordo com as determinações legais e estatutárias, ao examinarem o Balanço Geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, tendo encontrado tudo em perfeita ordem são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, convocada para esse fim.

Ananindeua (Pará), 23 de abril de 1975.

a) ALMIR BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE
C.P.F. — 000.488.792

ERICO PARENTE DE ARAÚJO
C.P.F. — 000.863.492

HORACIO NUNES DE BARROS
C.P.F. — 002.475.452

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no CADERNO 2, do "D. O." n. 23.009, de 25 de abril de 1975.

(Ext. — Reg. n. 2292 — Dia 21.05.75)

Produtora de Minérios Xingu S.A. – (PROMIX) –

C.G.C. — MF — 04.800.496/0001 — 39

RELATÓRIO DA DIRETORIA

EXERCÍCIO DE 1974

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sa. o Balanço Geral, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1974, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, para o exame das atividades de nossa Companhia, neste terceiro ano de implantação. Para qualquer esclarecimento nos colocamos à disposição de todos, e aproveitamos deste ensejo para externar os nossos agradecimentos.

Belém (Pá), 10 de Março de 1975.

(aa) CARLOS DE MORAES MOREIRA — Diretor-Presidente — CPF — 000.507.842

GUILHERME MORAES MOREIRA — Diretor

CPF — 002.596.402

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— ATIVO —

IMOBILIZADO

Instalações	412,20	
Ferramentas e Acessórios	11.079,75	
Embarcações	1.200,00	
Móveis e Utensílios	6.746,00	
Estudos e Projetos	170,00	
Equipamentos e Pesquisas	359.572,39	
Despesas Pré-Operacionais	118.803,91	
Equipamentos de Fonia	17.623,81	
Imóveis	69.396 00	
Pesquisas e Prospecções	1.037.305,50	
Pista de Pouso	151.248,00	
Semoventes	12.700,00	
Benfeitorias	169.586,00	1.955.843,56

DISPONÍVEL

Caixa	112.629,93	
Banco do Brasil S.A.	2.111,37	
Banco do Estado do Pará S.A.	488,08	
Banco do Com. e Ind. São Paulo S.A.	121 68	
Banco Bandeirantes S.A.	35,06	
Banco Mercantil de Minas Gerais	362,98	
Banco Real S.A.	293,41	
Banco da Amazônia S.A.	2.080,26	
Banco Brasileiro de Descontos	15.316,78	
Numerário em Trânsito	76.924,50	210.364,05

REALIZAVEL

Amostra	1.675,00	
Adiantamentos a Fornecedores	140.501,75	
Ações à Subscrever	800.000,00	
Acionista C/Subscrição	184.000,00	
Duplicatas a Receber	231.869,00	
Minérios — Inventário	40.000,00	1.398.045,75

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	3.000,00
	Cr$ 3.567.253,36

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL

Capital Autorizado	2.000.000,00	
Créd. de Acion. p/Aum. de Capital	268,82	
Fundo de Depreciações	1.899,31	
Provisão p/Liq. Créd. Duvidosos	6.956,07	2.009.124,20

EXIGÍVEL

Duplicatas a Pagar	51.627,21	
Imposto de Renda-Ret. na Fonte	150,95	
Obrigações Sociais a Recolher	17.588 06	
Promissórias a Pagar	246.000,00	
Contas Correntes	214.193,84	
Imposto S/Minerais	193.700,10	
Credores Por Financiamento	600.000,00	
Títulos Descontados	231.869,00	1.555.129,16

COMPENSAÇÃO

Garantia de Gestão	3.000,00
	Cr$ 3.567.253,36

Belém (Pá), 31 de dezembro de 1974.

(aa) CARLOS DE MORAES MOREIRA — Diretor-Presidente — CPF — 000.507.842

GUILHERME MORAES MOREIRA — Diretor

CPF — 002.596.402

Ernesto José de Oliveira

CRC — PA — 1656

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

1.	*Receita Operacional*	
	1.1—Minérios	1.527.238,33
2.	*Custos Operacionais*	
	2.1—Minérios	512.200,00
	2.2—Despesas C/Exploração	169.041,81
3.	*Lucro Bruto (1 — 2)*	842.996,52
4.	*Despesas Administrativas*	
	1.—Gerais	687.882,17
	2.—Financeiras	78.406,56
	3.—Tributárias	13.759,11
	4.—Depreciação	—
	5.—Provisão	6.956,07
5.	*Lucro Operacional (3 — 4)*	55.992,61
6.	*Receitas Não Operacionais*	9.753.41
7.	*Lucro Líquido Aut. do Imposto de Renda (5 + 6)*	65.746,02
8.	*Provisão p/Imposto de Renda*	—
9.	*Lucro Líquido do Exercício (7 — 8)*	65.746,02
10.	*Custos Operacionais Anteriores*	65.746,02

Belém (Pá), 31 de dezembro de 1974.

(aa) CARLOS DE MORAES MOREIRA — Diretor-Presidente — CPF — 000.507.842

GUILHERME MORAES MOREIRA — Diretor

CPF — 002.596.402

Ernesto José de Oliveira

CRC — PA — 1656

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da PRODUTORA DE MINÉRIOS XINGU S.A. — "P R O M I X", convocados para verificar as contas da Diretoria referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974, constantes de peças contábeis, vimos pelo presente firmar este Parecer, face haver sido constatado estar tudo na mais perfeita consonância, recomendando-se aos acionistas, que referidas contas possam ser aprovadas pela douta Assembléia Geral Ordinária.

Belém (Pa), 10 de Março de 1975.

(aa) ALBERTO FROTA DE ALMEIDA
CPF — 002.578.692
LEONILDES MACEDO SILVA
CPF — 007.834.122
SALATIEL PAES LOBO
CRC — 0966 — CPF — 000.256.822

(Ext. Reg. n. 2754 — Dia — 21.05.1975)

Banco da Amazônia S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 28 de maio do ano em curso, às 10,00 horas, na sede deste Estabelecimento, à Avenida Presidente Vargas, n.° 800 — 15.° andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre :

a) Eleição dos dois (2) Diretores, para ocuparem as vagas existentes na Diretoria do Banco;
b) O que ocorrer.

Belém (Pa), 19 de maio de 1975.
FRANCISCO DE JESUS PENHA
Presidente

(Ext. — Reg. n. 2777 — Dias 21, 23 e 27.5.75)

Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S.A. — "J O N A S A"

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S|A. — "JONASA", em pleno gozo de seus direitos, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 30 de maio de 1975, em sua sede social, à Rua Professor Nelson Ribeiro n.° 161, a fim de tratarem sobre o Aumento do Capital Social.

Belém (Pa), 16 de maio de 1975.
a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Diretor - Presidente

(T. n. 23301 — Reg. n. 2780 — Dias .. 21, 22 e 23.5.75)

I N S T I T U T O OETB TOTOLA

Assembléia Geral Ordinária

Tenho a satisfação de convidar os Srs. Sócios Proprietários para comparecerem à Reunião da Assembléia Geral Ordinária, na sede deste Instituto sito à Avenida Magalhães Barata, 999, às 7:30 horas em 1a. convocação e às 08:00 horas em 2a. convocação caso não haja número suficiente na 1a., no próximo dia 27 do corrente com o fim especial de cumprir os ítens "a", "b" e "c" do Artigo 31 dos Estatutos em vigor.

O que ocorrer.

Belém, 15 de maio de 1975.

a) Dr. **Luizileno da Roma Amoedo Brasil**
Presidente da Assembléia Geral

(Ext. — Reg. n. 2730 — Dias : 20, 21 e 22|05|75).

MT. — DNPVN

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (C.D.P.)

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os Senhores Acionistas da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 06.06.1975, às 10.00 horas, no Edifício-Sede da mesma, à Avenida Presidente Vargas, n.° 41, 2.° andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia :

a) Participações a pagar aos empregados, Presidente, Diretores e membros efetivos dos Conselhos da Empresa;
b) O que ocorrer.

Belém, 20 de maio de 1975.
Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor - Presidente

(Ext. — Reg. n. 2786 — Dias ..... 21, 22 e 23.5.75)

L. FIGUEIREDO NAVEGACÃO S.A.

C.G.C. N. 58.127.689/0001-08

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCACÃO

São convidados os Senhores Acionistas de L. Figueiredo Navegação S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Emoresa, na Rua Santo Anton'o n. 316 — 8.° andar, nesta Cidade, no dia trinta de maio de 1975, às dez horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Reforma dos Estatutos, com alteração da denominação da Sociedade;
2) Ratificação de eleição da Diretoria;
3) Assuntos de interesse geral.

Belém, 16 de maio de 1975.
Fernando Saldanha da Gama Frota
Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 2753 — Dias : 20, 21 e 22|05|75).

Y. Y A M A D A S.A.

COMÉRCIO E INDÚSTRIA
C.G.C.(MF) 04.895.751/0001
—CONVOCAÇÃO—

Ficam convidados os Srs. Acionistas da firma Y. YAMADA S.A. Comércio e Indústria, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 de junho de 1975, às 15:00 horas em sua sede social à rua Senador Manoel Barata, n. 400, para apreciarem o seguinte:

a) Elevação do Capital
b) O que ocorrer

Belém, 16 de maio de 1975.
(a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2742 — Dias : 20, 21 e 22|05|75).

A G R O P E C U Á R I A JUNQUEIRA FRANCO S.A. "AGROJUNFRASA"

ICGC 04.986.303.0001.86
Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para a "Assembléia Geral Ordinária" a realizar-se no dia 30 de maio de 1.975, às 17:00 horas, na sede social sita à Avenida Presidente Vargas n. 197, conjunto 201|2, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1974;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes; para o próximo exercício bem como a fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas para serem examinados os documentos que se refere o Artigo 99 do Decreto 2.627 de 26 de setembro de 1.940.

Belém-Pa, 12 de maio de 1975.
João Francisco Junqueira Franco
Diretor Presidente
(T. n. 23.171 — Reg. n. 2751 — Dias: 20, 21 e 22|05|75).

CERVEJARIA PARAENSE S|A. C E R P A S A

C.G.C. n. 04.894.085/0001-50

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S/A. — CERPASA — para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se a 30 do mês corrente, às 10 (dez) hrs. na sede social, à Rod. Arthur Bernardes, s/n., no Tapanã, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Proposta da Diretoria para complemento de dividendos aos acionistas comuns;

b) — Aumento do Capital Social de Cr$ 31.788.091,00 para Cr$ 46.391.451,00 pelo aproveitamento dos saldos disponíveis nas Contas: Manutenção do Capital de Giro; Fundo para Aumento de Capital e Lucros em Suspenso, no importe de Cr$ 14.603.360,00;

c) — Redução da Taxa percentual de 6% para 3% referentes à gratificação dos diretores;

d) — Alteração estatutária;

e) — Outros assuntos de interesse social.

Belém-Pará, 16 de maio de 1975.

a) BENJAMIM MARQUES
Diretor Presidente
(Ext — Reg. n. 2732 — Dias: 17, 20 e 21.5.75)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Agricultura

EDITAL
Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor de Divisão de terras, faço público que por Vonilda Jaime Rocha Borges, nos termos do Artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de Terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 7a Comarca de Bragança, 16° Têrmo e 16° Município de Bragança, com as seguintes características: A Área de Terras Está Localizada na Região do rio Jenipaú-Mirim; Distando 5.200m da Sua Foz Com o Rio Caeté no Sentido Noroeste e 6.500m Aproximadamente do Povoado Nova Mocajuba no Sentido Oeste; Mede do Ponto A ao B 5.900m; do B ao C 6.000m; do C ao D 3.900m e do D ao A Pela Margem Direita do Rio Jenipaú-Mirim Aproximadamente 7.000m, Perfazendo Uma Área de Calculadamente 3.000Ha ..... 00A 00CA; Confina ao Norte, Sul, Leste e Oeste Com Quem de Direito, Enquadrando-se Nas Seguintes Coordenadas Geográficas Aproximadas:

Ponto A — 46° 45' 38" WGR X 01° 16' .. 18" S
Ponto B — 46° 49' 14" WGR X 01° 16' .. 18" S
Ponto C — 46° 45' 38" WGR X 01° 19' .. 32" S
Ponto D — 46° 47' 37" WGR X 01° 19' .. 32" S

E, para que não se alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 23 de Janeiro de 1975.
Agri. JOSÉ LUIZ LESSA ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras
Visto:
Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 23298 — Reg. n. 2767 — Dia — 21.05.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por HAMILTON ANTONIO DE OLIVEIRA, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57.° Termo e 57.° Município de Marabá, com as seguintes características: A área de terras está situada no Loteamento Rio Maria, Lote sem denominação especial; medindo 12.000 metros pelos lados Norte-Sul e 1.800 metros pelos lados Leste-Oeste, perfazendo uma área de 2.160 HA 00A 00CA; confina ao Norte-Sul-Leste e Oeste com quem de direito; dista 170 Km em linha reta da sede do município no sentido nordeste e 140 Km do Rio Araguaia pela sua margem esquerda no sentido Norte-Sul; enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto A — 49°51'30" Wgr X 06°40'29" S
Ponto B — 49°45'12" Wgr X 06°41'38" S
Ponto C — 49°45'18" Wgr X 06°42'39" S
Ponto D — 49°51'42" Wgr X 06°41'30" S

E, para que não se alegue ignorância, será êste publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 08 de janeiro de 1975.
Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p|Setor de Terras
V I S T O :
Eng.° Agr.° Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 23303 — Reg. n. 2784 — Dia .... 21.5.75)

Companhia das Docas do Pará (C D P)

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA

O Diretor-Presidente da "Companhia das Docas do Pará" (CDP), no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I—aprovar a Tomada de Preços n. .. 19/75, realizada em 07.05.75, referente à Ampliação e Melhoramento na Instalação Elétrica do Porto de Santarém, Estado do Pará;

II—adjudicar, em consequência, a referida Tomada de Preços, a Firma M. Neno, pelo preço global de Cr$ ... 257.984 00, (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros), por ser a que melhor preço ofereceu;

III—publique-se e encaminhe-se ao DP—2. para elaboração do Termo correspondente.

Belém, 12 de maio de 1975.
Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 2770 — Dia — ..... 21.05.1975)

Companhia das Docas do Pará

(C D P)

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA

O Diretor-Presidente da "Companhia das Docas do Pará" (CDP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I—aprovar a Tomada de Preços número 17|75, realizada em 05.05.75, destinada à Abertura de um Poço Profundo no Porto de Santarém;

II—adjudicar, em consequência, a referida Tomada de Preços a Firma ESAM — Engenharia e Sinalização da Amazônia Ltda., única licitante, pelo preço global de Cr$ ..... 225.475,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros);

III—publique-se e encaminhe-se ao DP—2, para elaboração do Termo correspondente.

Belém, 13 de maio de 1975

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2772 — Dia — ..... 21.05.1975)

Companhia das Docas do Pará

(C D P)

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA

O Diretor-Presidente da "Companhia das Docas do Pará" (CDP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I—aprovar a Tomada de Preços n. 18|75, realizada em 06 de maio de 1975, destinada à recuperação dos Taludes, Enrocamento e Pavimentação Asfáltica no Porto de Santarém, Estado do Pará;

II—adjudicar, em consequência, a referida Tomada de Preços a Firma SANECIR — Ltda. Saneamento Engenharia Civel e Rodoviária, única licitante, pelo preço global de .... Cr$ 511.400,00 (quinhentos e onze mil e quatrocentos cruzeiros);

III—publique-se e encaminhe-se ao DP—2, para elaboração do Termo correspondente.

Belém, 13 de maio de 1975

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2774 — Dia — ..... 21.05.75)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

CÓPIA AUTÊNTICA

ATA de Julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS N.° 18|75, referente a Recuperação dos Taludes, Enrocamento e Pavimentação Asfáltica no Porto de Santarém, Estado do Pará.

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala de Reuniões do Conselho da Diretoria da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ, a Comissão instituída pela Resolução n. 123 de 09 de abril de 1975, composta dos Engenheiros Orlando Iglesias Duarte Moreira — Chefe da Seção de Planejamento; Francisco de Assis Abreu — Chefe da Seção de Obras; Olavo Nylander Brito — Chefe do Departamento Financeiro, reuniu-se a fim de proceder ao julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS N. 18|75, referente a Recuperação dos Taludes, Enrocamento e Pavimentação Asfáltica no Porto de Santarém, Estado do Pará. Compareceu à mencionada Licitação somente a firma SANECIR LTDA. — Saneamento, Engenharia Civil e Rodoviária, a qual, apresentou proposta no valor global de Cr$ 511.400,00 (Quinhentos e Onze Mil, Quatrocentos Cruzeiros), com o prazo de cento e cinquenta (150) dias. Em vista do exposto, a Comissão julga a referida firma, vencedora da presente TOMADA DE PREÇOS, considerando-a em condições de executar os serviços supra mencionados. E, como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião. E, para constar, eu Inês de Souza Borges, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e por mim. aa) Orlando Iglesias Duarte Moreira — Francisco de Assis Abreu — Olavo Nylander Brito — Inês de Souza Borges.

Datilografado por :
INÊS DE SOUZA BORGES
Conferido por :
JANE FRADE VIANA
(Ext. — Reg. n. 2773 — Dia 21|5|75)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

CÓPIA AUTÊNTICA

ATA de julgamento das propostas da Tomada de Preços ..... n.° 19|75, referente à Ampliação e Melhoramento na Instalação Elétrica do Porto de Santarém, Estado do Pará.

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às nove horas, na sala de reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará (CDP), a Comissão instituída pela Resolução n. 115 de 09 de abril de 1975 do Sr. Diretor-Presidente da CDP, composta pelos Engenheiros Antonio Alfredo Miranda Ferreira — Chefe da Seção de Manutenção; Emanoel Crispim Dias Júnior — Chefe da Seção de Controle e Sr. Jacob Rafael Soares — Assessor da Presidência e em substituição ao Engenheiro Emanoel Crispim Dias Júnior, o Engenheiro Francisco de Assis Abreu — Chefe da Seção de Obras, designado pela Resolução n. 153 de 05 de maio de 1975 do Sr. Diretor-Presidente da CDP, reuniu-se a fim de proceder ao julgamento da Tomada de Preços n. 19|75, referente à Ampliação e Melhoramento na Instalação Elétrica do Porto de Santarém, Estado do Pará. Compareceram a referida licitação as seguintes firmas : ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., representada pelo Sr. Fernando Souza Flexa Ribeiro; M. NENO, representada pela Srta. Jurema Bahia Ferreira e SANECIR Ltda., representada pelo Eng.° Antonio Armando Fáscio Filho, que apresentaram propostas conforme se discrimina :

FIRMAS	*VALOR*	*PRAZO*
M. NENO	CR$ 257.984,00	120 Dias
ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda.	CR$ 259.590,00	120 Dias
SANECIR Ltda.	CR$ 292.760,56	150 Dias

A Comissão examinando detalhadamente as propostas apresentadas pelas firmas, verificou que a de menor preço global foi a da firma M. NENO, no valor de Cr$ 257.984,00, com prazo de entrega de 120 dias. Desse modo, salvo melhor juízo de V. Sa., a Comissão julga vencedora da presente licitação, a firma M. NENO. E para constar, eu, Jacylma de Jesus Coêlho de Freitas, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada pela Comissão e por mim. Belém-Pa, 08 de maio de 1975. as) Antonio Alfredo Miranda Ferreira, Francisco de Assis Abreu, Jacob Rafael Soares e Jacylma de Jesus Coêlho de Freitas.

Está conforme o original, em 08 de maio de 1975.

a) ILEGÍVEL
Secretária da Comissão
Conferido por :
JACOB RAFAEL SOARES
Datilografado por :
JACYLMA DE JESUS C. DE FREITAS
(Ext. — Reg. n. 2771 — Dia 21|5|75)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

CÓPIA AUTÊNTICA

ATA de julgamento das propostas da Tomada de Preços ..... n.° 17|75, referente à abertura de um Poço Profundo no Porto de Santarém, Estado do Pará.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará, a Comissão instituída pelas Resoluções .... n.°s 112 e 152, de 09 de abril de 1975 e 05 de maio de 1975, respectivamente, do Senhor Diretor-Presidente da CDP, composta pelos Engenheiros Moacir Araújo Corrêa — Chefe do Departamento de Engenharia (Presidente); Francisco de Assis Abreu — Chefe da Seção de Obras (Membro) e o Sr. Huber Oliveira Mendes — Chefe da Seção de Material (Membro), reuniu-se a fim de proceder ao julgamento das propostas dos concorrentes da Tomada de Preços n. 17|75, referente aos serviços de abertura de um Poço Profundo no Porto de Santarém, Estado do Pará. Compareceu e apresentou proposta à referida Tomada de Preços, a firma ESAM — Engenharia e Sinalização da Amazônia Ltda., representada pelo Sr. Felisberto Macedo Centeno, que apresentou proposta no valor de Cr$ 225.475,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros), com prazo de 150 (cento e cincoenta) dias. A Comissão após examinar detalhadamente a proposta, observou que a firma ESAM — Engenharia e Sinalização da Amazônia Ltda., deixou de apresentar na relação de comprovante do cadastramento expedido pela 2a. Diretoria Regional do DNPVN, referente ao exercício de 1975, sua classificação no grupo 3.5.7, que diz respeito as obras de *captação, tratamento e distribuição de água,* solicitada no *item a* da *HABILITAÇÃO* do Edital da presente Tomada de Preços. Entretanto, a firma ESAM se encontra classificada no grupo 3.5.15 — *Outras Obras Especializadas* e, como o serviço de abertura de Poço Profundo é uma obra ESPECIALIZADA, observamos que a mesma tem apoio fundamental neste grupo, o que julgamos vencedora da presente Tomada de Preços, salvo melhor juízo do Senhor Diretor-Presidente da CDP, a firma ESAM — Engenharia e Sinalização da Amazônia Ltda.. Concomitante, observamos também que o valor global da proposta da referida firma não ultrapassou o Orçamento Base, acrescido dos 10%. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Maria da Cruz Gaya, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e por mim. aa) — Moacir Araújo Corrêa — Francisco de Assis Abreu — Huber Oliveira Mendes e Maria da Cruz Gaya.

Datilografado por :
MARIA DA CRUZ GAYA
Conferido por :
Eng.° FRANCISCO DE ASSIS ABREU
(Ext. — Reg. n. 2769 — Dia 21.5.75)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO Secretário : Dr. LUIS FARIA

3a. CAMARA PENAL
ACORDAO N. 2.392

Apelação Penal da Comarca de Ourém
Apelante : A Justiça Pública
Apelados : Francisco e Felix Soares de Castro
Relator : Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA : Demonstrado que o Tribunal do Juri se abstraiu das provas dos autos, anula-se a sentença que absolveu os réus, mandando-os a novo julgamento.

Vistos, etc.

Relatório

O dr. Promotor Público da Comarca de Ourém, não conformado com a decisão do Tribunal do Juri que absolveu os réus Francisco Soares de Castro e Felix Soares de Castro, por unanimidade de votos, acolhendo a tese de autoria incerta, apela para este egrégio Tribunal, com fundamento no art'go 593, inciso III, letra D, do Código de Processo Penal, justificando ter sido esse julgamento contrário à prova dos autos.

Respondem os citados réus pelo crime de homicídio simples capitulado no artigo 121, comb'nado com o 25, parte geral, do Código Penal, por terem, no dia 31 de julho de 1971, cerca das 13 horas no interior do prédio do comissariado de Polícia da localidade denominada "Garrafão", desse Município e Comarca, assassinado o cidadão Alcides Ferreira da Costa, com tiro de revólver.

Argumenta o digno representante da sociedade de que não há a mínima sombra de dúvida quanto a autoria do delito, tendo o Tribunal do Juri se abstraido das provas dos autos e dos indicios aí contidos. Pugna, então, pela reforma dessa decisão e, ipso-facto, para ordenar os acusados a serem submetidos a novo julgamento.

O dr. advogado de ofício contraminutou rebatendo os argumentos do MP., contra-arrazoando a fls. 107 a 109, e pleiteia a confirmação da sentença, por expressar a medida justa e legal da decisão do Tribunal Popular.

Auscultada a diligente e digna 2.ª Sub-Procuradoria Geral do Estado, esta opinou a fls. 112 a 113, favorável a novo julgamento dos réus, reconhecendo em seu douto parecer ter o Tribunal do Juri de Ourém decidido contrariamente à prova dos autos, o que enseja a reforma do decisório. É o relatório.

O apelo do ilustre membro da sociedade é de total procedência.

A decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos. Negaram, por unanimidade de votos, a autoria do delito perpetrado pelos réus contra Alcides Ferreira da Costa, quando existem provas suficientes e esclarecedoras da responsabilidade penal de Francisco Soares de Castro e de Félix Soares de Castro, ora apelados.

Os depoimentos das testemunhas Manoel da Silva Monteiro, José Joaquim da Rocha e de Francisco Luciano do Nascimento são deveras esclarecedores, apontando os réus como os matadores do infortunado soldado Alcides Ferreira da Costa.

Além disso, no próprio depoimento do irmão dos réus, Manoel Soares de Castro, ele acentua que Francisco tirou o revólver da cintura do soldado e detonou duas vezes contra este.

No interrogatório de Félix Soares de Castro este confessa que atracou-se com a vítima e logo após ouviu dois disparos, tendo escutado quando seu irmão Manoel disse "mataste o homem", e logo em seguida Francisco fez a entrega da arma a ele, Félix, e correram tomando rumo ignorado.

Já no interrogatório de Francisco Soares de Castro este assevera ter ajudado no assassinato do soldado Alcides, utilizando a arma da própria vít-

ma, um revólver calibre trinta e oito, duplo.

Onde, pois, a negativa de autoria tão mal encontrada e aplicada pelo Tribunal do Juri na sessão de julgamento dos réus ora apelados? As provas são sobejas e merecem ser apreciadas novamente pelo Tribunal Popular.

Isto posto acordam os srs. desembargadores membros da 3a. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, dar provimento à apelação interposta pelo MP., para mandar os réus a novo Juri, obedecidas as formalidades legais.

Belém, 29 de novembro de 1974.

(à) Des. Edgar Lassance Cunha, Relator

Presidiu o presente julgamento o exmo. sr. Aluízio da Silva Leal, vice-presidente, em exercício.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em 14 de maio de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. — Reg. n. 1545).

2a. CAMARA CIVEL
ACORDÃO N. 2.393

Agravo de Instrumento da Capital
Agravante: Kenichiro Motoki
Agravado: Dr. Nelson Alves Cunha
Relator: Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA: — O direito do herdeiro de remir a dívida exaure-se depois da expedição da carta de arrematação, sobretudo se o herdeiro abandonou o processo durante 16 anos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento da Comarca desta Capital, em que são partes, como agravante Kenichiro Motoki e como agravado Nelson Alves da Cunha.

Acordam os Desembargadores da Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo, para manter o respeitável despacho agravado.

I — Em 7 de janeiro de 1956, Nobuo Fukuhara domiciliado e residente no Japão, pediu ao M.M. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Comarca desta Capital abertura do inventário em consequência da morte de seu pai Hachiro Fukuhara, ocorrida também no Japão, em 30 de junho de 1943, tendo Nobuo sido nomeado inventariante.

Em setembro de 1973, estando o processo paralisado, foi o inventariante destituído e nomeado o Dr. Nelson Alves Cunha, em seu lugar.

Em abril de 1974, a requerimento da Fazenda do Estado, foi levado à praca o terreno edificado denominado "Santa Filomena" situado à margem da extinta Estrada de Ferro de Bragança, lado ocidental, município de Ananindeua neste Estado avaliado em Cr$ 60.000,00 e arrematado por Cr$ 61.000,00, por Paulo Eutrópio Carvalho de Sousa.

Kenichiro Motoki pediu a remição do bem arrematado e sendo indeferido o seu requerimento, agravou de instrumento, em 6 de maio do mesmo ano, (1974) tendo o M.M. Juiz a quo mantido o seu decisório, mandando subir estes autos à censura deste Egrégio Tribunal.

II — O vigente Código de Processo Civil não repete o art. 498 do Estatuto procesual revogado, isto é, que se o inventariante o requerer, ou se o juiz o ordenar, serão vendidos em hasta pública ou leilão, os bens necessários para o pagamento de impostos e custas, se não houver no monte importância suficiente em dinheiro.

Mas a omissão do Código atual não impede que se faça a venda, porque a Fazenda Pública é a interesada. Se a Fazenda não está obrigada a se habilitar como credora do espólio em relação à sua dívida ativa, muito menos em relação a cobrança do imposto causa mortis, sem o pagamento do qual, o processo não prosseguirá.

O Código antigo também não falava no direito do herdeiro à remição dos bens levados à praça, mas a doutrina e a jurisprudência admitiram esse direito e ele é válido diante do Código vigente.

O agravante descuidou-se. Há 16 anos abandonara o processo, e agora, depois da expedição da carta de arrematação invoca o direito de remir a dívida. O direito não protege aos que dormem.

Por isso a decisão do honrado Juiz a quo é incensurável.

Nega-se provimento ao agravo para manter o respeitável despacho agravado.

Belém, 10 de abril de 1975.

aa) Manoel Cacella Alves — Presidente
Silvio Hall de Moura — Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 14 de maio de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. — Reg. n. 1545).

3a. CAMARA CIVEL ISOLADA
ACORDÃO N. 2.394

Apelação Cível da Capital
Apelante: Oliva & Filho Ltda. Indústria e Comércio de Metais
Apelado: Fernando dos Santos Corrêa
Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA — Em ação de despejo, pode o juiz conhecer diretamente do pedido e proferir sua sentença, quando a questão de mérito é unicamente de direito (par. único do art. 350 do C. Pr. Civ. anterior, com redação do dec. lei 890, de 26.09.69, combinado com o art. 1.218 do atual Cód'go de Proc. Civ.).

Publicação de sentença — É ato indispensável à sua validade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível, em que é apelante Oliva & Filho Ltda., Indústria e Comércio de Metais, e, apelado, Fernando dos Santos Corrêa.

Fernando dos Santos Corrêa, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Gov. José Malcher n. 2.977, propôs perante o Juízo da 1a. Pretoria Cível da Capital, com data de 11 de março de 1974, uma ação de despejo por término de prazo contratual contra a Firma Oliva & Filho Ltda., Indústria e Comércio de Metais, estabelecida à Av. Senador Lemos n. .. 1592.

A ação visa a retomada de parte do imóvel n. 2.967 à Av. Gov. José Malcher, alugada para a referida Firma ao preço de Cr$ 150 00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais, sendo a locação para fim não residencial e pelo prazo certo de doze (12) meses com início em 6 de março de 1973. Como não desejasse prorrogar o contrato, o locador notificou a locatária, em 4 de janeiro de 1974, manifestando sua intenção, ato esse que foi efetivado através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 2o. Ofício. Em face da recusa da inquilina em desocupar o imóvel, veio a juízo o autor, dando o valor de Cr$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) à causa e pedindo a procedência do feito com as consequentes cominações à demandada.

Citada, a Firma contestou o pedido, alegando que estava em dia com os aluguéres, e se não se mudara é porque ainda não encontrara outro local para as atividades que exerce no imóvel alugado.

Pediu então a extinção do processo, na forma do art. 267, incisos IV e VI do Código de Processo Civil, condenado o autor ao pagamento de perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios. A fls. 37 voltou a manifestar-se a inquilina, alegando que no mandado citatório inicial, constatou que deveria responder a despejo por falta de pagamento de aluguéres, o que havia prejudicado a sua defesa. Acolhida a alegação, voltou a ser citada. Entrementes, por via de determinação da Corregedoria Geral da Justiça, a ação que corria na 1a. Pretoria — foi à nova distribuição, cabendo ao Juízo da 8a. Vara prosseguir no feito. Contestando novamente disse a inquilina que a demanda é irremediavelmente nula por falta da indispensável notificação judicial prévia que lhe daria, na forma da lei, conhecimento da intenção da locadora. Por esse motivo requereu, aliás mais uma vez a extinção do processo com apoio no art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

O autor voltou a replicar, lembrando que nos termos do art. 1.194 do Código Civil "a locação por tempo determinado cessa de pleno direito findo o prazo estipulado, independente de notificação, ou aviso". Posteriormente peticionou requerendo ao Juiz que conhecesse diretamente do pedido e proferisse sua sentença na forma do inciso I, art. 330 do Código de Proceso Civil. Atendendo a esta manifestação, o doutor Juiz da 9a. Vara, respondendo pela 8a. prolatou sentença em 4 de outubro de 1974, julgando procedente a ação e condenando a ré a desocupar o imóvel no prazo de dez dias, sob pena de despejo, e ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor estes últimos arbitrados em 20% sobre o valor da causa.

Contra a sentença apelou a Firma. Preliminarmente requereu que os autos baixassem à instância inferior para que a sentença fosse publicada, condição essencial para sua existência jurídica. Por outro lado, afirma que a ordem processual seguida pela demanda está em desacordo com a lei, e, foi prejudicial a defesa da apelante. Diz mais que a reforma da sentença se impõe por seu desacordo com o que preceitua o art. 3.º do decreto-lei n. 4, de 7 de fevereiro d 1966, e, com o art. 1 195 do Código Civil.

Defendendo o acerto do rito processual obedecido e da decisão manifestou-se o apelado nas razões de fls.

É o relatório.

Preliminarmente

É evidente que a apelante arguiu duas preliminares nas suas razões, eis que abordou matérias de naturezas distintas. Assim é que, primeiramente referiu-se a falta de publicação da sentença como ato essencial para a sua validade jurídica, e, a seguir levantou a questão da inobservância do rito processual próprio da ação. Mas a ordem deve ser invertida para nossa apreciação eis que absurdo seria preocupar-se com uma irregularidade que atingiu apenas a sentença, sem antes decidir sobre a própria validade dos atos processuais que a precederam. Exclui-se da mesma a alegação da ausência de notificação judicial à inquilina que, afinal, é matéria de direito e pode ser abordada no mérito.

Inobservância do rito processual — Apesar de não estar bem claro o que pretende a apelante o certo é que se acolhidas suas alegações nesse sentido teríamos que dar pela nulidade do processo a partir da contestação, exclusive.

Como se sabe o anterior C. Pr. Civ. dispunha em seu art. 350 que, em se tratando de ação de despejo por falta de pagamento, o juiz deveria decretar o despejo caso o réu não a contestasse no prazo de cinco dias. Nos demais casos, a ação teria o curso ordinário, acrescentava o par. único daquele artigo. Veio todavia, o dec. lei 890, de 26 de setembro de 1969, e modificou aqueles dispositivos os quais assim ficaram redigidos: "Art. 350. A ação de despejo, uma vez contestada, prosseguirá com o rito ordinário, e se não o fôr, os autos serão conclusos para sentença. par. único — O juiz conhecerá entretanto, diretamente do pedido, proferindo sentença definitiva quando a questão de mérito fôr unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato não houver necessidade de produzir prova em audiência". Chama a atenção o fato de que a nova redação fala em ação de despejo de um modo geral.

O caso dos autos é, indiscutivelmente, o de retomada de imóvel locado por tempo determinado para fim não residencial, e, assim sujeito às normas do dec. lei n. 4 de 7 de fevereiro de 1966. O prazo de locação, de um ano, com início em março de 1973, ia terminar em março de 1974 quando, antes o locador manifestou o desejo de não continuar com o contrato. A ação de despejo foi proposta, findo o prazo contratual. Dispõe aquele dec. lei n. 4, em seu art. 5.º que "Contestada, a ação prosseguirá com rito ordinário; se não o fôr os autos serão conclusos ao juiz para sentença". E. no par. único: "Quando a ação se fundar em falta de pagamento do aluguel e o réu não a contestar no prazo de 5 (cinco) dias, o juiz decretará o despejo". Na essência o conteudo dessas disposições são a repetição do que antes já dispuzera o Código de Processo Civil. Acontece que posteriormente à ambos os diplomas legais, veio o dec. lei 890 já mencionado e deu nova redação àqueles dispositivos do Código, como se transcreveu linhas atrás Assim, a lei adjetiva civil passou a ordenar de maneira diferente o processo da ação de despejo em geral, inclusive simplicando-o.

Ora, não só no que diz respeito a ação de despejo, como também a outras matérias expressamente mencionadas, estabeleceu o novo Código que seu processamento continua a observar o que a respeito prescreve o anterior, até ser incorporado nas leis especiais. Eis porque, conhecendo diretamente do pedido e proferindo sua sentença, não merece nenhuma censura o meritíssimo juiz de direito. A nulidade processual, que é presumivelmente o que pretende a apelante, não tem razão de ser, pelo que é rejeitada.

Falta de publicação da sentença.

Nesse ponto tem razão a apelante. Não existe nenhuma indicação nos autos de que a sentença tenha sido publicada. E, a respeito, já esta Câmara se manifestou acompanhando voto do Relator que este subscreve. Melhor se dirá transcrevendo a ementa do acordão então lavrado: "Falta de publicação da sentença. A publicação é ato essencial e só ela confere à decisão existência jurídica, tornando-a imutável para o juiz, e, segundo a lei, conhecida de todos. Dá-se provimento à apelação, não para o fim de anular a sentença, mas para que os autos baixem em diligência a fim de se atender a exigência legal". A decisão foi publicada no DOE de 3 de outubro de 1973, e sua orientação permanece válida.

A vista do exposto, acordam os desembargadores membros da 3a. Câmara Cível Isolada em Turma e à unanimidade de votos, em, rejeitar a preliminar levantada quanto à validade do procedimento processual, mas acolher a outra preliminar referente a falta de publicação da sentença, para em consequência, mandar que os autos baixem à instância inferior a fim de que seja publicada a sentença, na forma legal, voltando posteriormente para apreciação do mérito reaberto às partes o prazo para recurso.

Belém, 11 de abril de 1975.

aa) Des. Manoel Cacella Alves, Presidente
Des. Ary da Motta Silveira, Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça, em 14 de maio de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G — Reg. n. 1545).

3a. CAMARA CIVEL
ACORDÃO N. 2.395

Agravo de Instrumento da Capital

Agravante: A Fazenda Pública do Estado
Agravada: Herança de Manoel Yassuo Ohashi
Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: — Espólio. Dedução do passivo. Monte. Líquido. Da soma total dos bens di de cujus são abatidas as dívidas a seu cargo, não se admitindo proporcionalidade nessa dedução segundo os valores de cada categoria de bens.

Nega-se provimento ao agravo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento da Capital, em que é agravante a Fazenda Pública do Estado, e, agravada, a Herança de Manoel Yassuo Ohashi.

A Fazenda Pública do Estado, através de seu Procurador-Fiscal, agravou de instrumento, com data de 13 de março de 1972, de decisão prolatada pelo meritíssimo Juiz da 1a. Vara Cível da Capital, que julgou o cálculo procedido nos autos de inventário dos bens de Manoel Yassuo Ohashi. Referida decisão é de 28 de fevereiro de 1972, e contra ela oferecera impugnação a ora agravante.

Diz a recorrente que a contadora judicial incorreu em erro, mantido pela decisão recorrida, reduzindo substancial-

mente o monte tributável e atribuindo, em consequência, vantagens indevidas aos herdeiros do "de cujus". Assim é que o cálculo reuniu todos os bens inventariados, compreendendo imóveis, veículos e ações, o que deu um monte-mór no valor de Cr$ ..... 221.565,00 (duzentos e vinte e hum mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), sendo: Cr$ 107.000,00 (cento e sete mil cruzeiros) de imóveis e Cr$ 114.565,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) de veículos e ações. Somando o passivo a importância de Cr$ 60.416,77 (Sessenta mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros e setenta e sete centavos), foi ela deduzida daquele monte mór. Até aí concorda a recorrente mas insurge-se contra o fato de também ser deduzida a importância total dos veículos e ações, após aquele primeiro abatimento, o que fez praticamente desaparecer o monte sujeito ao tributo que ficou em apenas Cr$ .... 46.583 23 (quarenta e se's mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e vinte e três centavos). Há, afirma, uma anomalia que é a de somente a parte referente aos imóve's ter suportado o ônus do passivo. Assim, sendo o tributo estadual — o imposto mortis-causa — cobrado apenas sobre o valor dos imóveis, e tendo este sozinho sofrido aquele desconto, aconteceu de o imposto ficar bastante reduzido

A agravada falou defendendo o acêrto do cálculo e a decisão que o consagrou. Igualmente manifestou-se a 2a. Curadoria Geral. A fls. 160 o doutor Juiz manteve o seu despacho. Nesta Superior Instância, distribuídos inicialmente ao Exmo. Sr. Des. Edgar Viana, em Maio de 1972, foram os autos ao parecer da douta Sub-Procuradoria Geral do Estado em agosto de 1973 de onde voltaram com parecer datado de fevereiro de 1974. Foram então à nova distribuição, e sorteado como Relator o Exmo. Sr. Des. Raimundo Helio de Paiva Melo, ao mesmo foram os autos conclusos em abril de 1974. Com a eleição de S. Excia., para as elevadas funções de Corregedor Geral da Justiça, em novembro daquele ano, a'nda uma vez mais o recurso foi distribuido, cabendo-nos nele funcionar como Relator

A douta Sub-Procuradoria Geral manifestou-se pelo improvimento do recurso,

É o Relatório.

Mérito.

Não tem razão a agravante. Seu zeloso Procurador-Fiscal, o ilustre doutor João Maria Lobato da Silva, compreende muito bem as operações que se tornam necessárias para achar o total que representa o monte-mor, e, na realidade, sabe melhor ainda que as operações relativas às deduções, quer do passivo Monte Líquido — quer do imposto de transmissão causa-mortis, são as que se procederam nos presentes autos.

Os números frios da operação matemática deixaram em sobressalto S. Sa., que os recebeu pressuroso ante uma possível lesão ao fisco estadual. Mas não é o caso. Em nosso Estado, como nos demais da Federação, o imposto de transmissão causa-mortis incidirá sobre o ativo deixado pelo de-cujus, deduzidos os bens que constituem a meação do cônjuge sobrevivente e as dívidas a cargo do falecido, cuja existência, no dia da abertura da sucessão, possa ser plenamente justificada. Além disso, sabe-se que bens da natureza — ou categoria — de veículos e ações, existentes no Monte, não estão sujeitos ao referido imposto. Não há, dentro do preceito que rege a matéria, lugar para a proporcionalidade no abatimento do passivo, como pretende a agravante.

À vista do exposto, acordam os desembargadores componentes da 3a. Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, em Turma, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

Belém, 11 de abril de 1975.

aa) Manoel Cacella Alves — Presidente
Ary da Motta Silveira — Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 14 de maio de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. — Reg. n. 1545).

3a. CAMARA PENAL
ACORDÃO N. 2.396
Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: O 1.º Pretor Criminal, respondendo pela 4a. Vara Penal
Recorrido: Iran da Cunha Barboza
Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

EMENTA: — Merece confirmada a sentença que concedeu habeas-corpus, quando a autoridade coatora, recusando-se a prestar as informações solicitadas, dá a entender que é procedente a invocada ilegalidade da prisão. Recurso oficial improvido.

Vistos, etc...

O Dr. Jair Albano Loureiro impetrou ao MM. Juízo da Quarta Vara uma ordem de **habeas-corpus** em favor de Iran da Cunha Barbosa, brasileiro, solteiro, domerciár'o, residente nesta Cidade, à Trav. Humaitá n. 223, preso e recolhido ao xadrês do distrito da Pedreira, quando na noite de 27.10.74, se encontrava amesendado no terrace de um bar onde foi abordado por policiais que o conduziram aquele Distrito.

Pedidas as informações, a Autoridade coatora deixou de prestá-las, decorridos 5 dias do recebimento do oficio, conforme certificado nos autos. Em virtude do que, o Orgão do M.P., opinou pela concessão da ordem.

Pelo Dr. Juiz, foi proferida a decisão deferitória da medida, sob o fundamento de ser ilegal a prisão, segundo se depreende da ausência das informações da autoridade policial.

Nesta Instância, a douta Subprocuradoria é de parecer que seja mantido o julgado. Eis o relatório.

Recusando-se a prestar as informações solicitadas, a Autoridade coatora dá a entender que são procedentes as arguições do advogado impetrante.

Alega-se que a prisão não obedeceu ao preceito constitucional, visto não resultar de flagrante delito nem de ordem escrita da autoridade competente.

Esta alegação, não tendo sido contraditada, em razão do silêncio da autoridade polic'al deve ser admitida como verdadeira. Por isso, incensurável é a sentença que concedeu o habeas-corpus.

Isto posto, ACORDAM os Juízes da Eg. Terceira Câmara Penal do Col. Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. Custas de lei.

Belém, do Pará, aos 11 de abril de 1975.

aa) Manoel Cacella Alves — Presidente
Manoel de Christo Alves Filho — Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 14 de maio de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. — Reg. n. 1555).

Conselho da Magistratura

ACORDÃO N. 9
Recurso Cível da Capital

Recorente: Claudionor Cavalcante L'ma
Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça
Relator: Des. Christo Alves Filho

Vistos, etc...

Claudionor Cavalcante de Lima, identificado nos autos, recorre a este ven. Conselho da decisão da ilustrada Corregedoria que lhe indeferiu a reclamação formulada contra a execução de uma sentenca de despejo, referente ao imóvel situado à Vila Santos n. 2, do qual é locadora a acionante **Georgina Alves dos Santos**. Alega o recorrente que é possuidor de benfeitorias na casa de onde está sendo despejado, cujo valor orça em Cr$ 8.202.00 conforme documentos anexos e pelas quais quer exercer o direito de retenção até ressarcir-se daquele valor.

O digno Chefe do Ministério Público opina pela denegação do recurso, segundo o parecer de fls.

Do exame das provas verifica-se que a questão versa sobre o despejo sentenciado pela MM. Primeira Pretoria, de cuja sentença houve reclamação e consequente recurso para este eg. Colegiado, sendo dito recurso improvido através do Acordão datado de 25.9.74, sob o fundamento de que daquela sentença cabia apelação, logo inviável era a reclamação.

Com o proseguimento da execução do despejo, voltou o inquilino a dirigir-se à Corregedoria, pretendendo que lhe fosse admitido purgar a mora ou reter o imóvel em pagamento dos gastos feitos com as benfeitorias antes pleiteadas, reclamação esta, que novamente indeferida motivou o presente recurso.

Como se vê, o recurso objeto destes autos, comprsende matéria já resolvida através do precitado Acordão, daí o seu descabimento.

Em tais condições, acordam os Juízes do col. Conselho da Magistratura do Estado do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso, por se tratar da repetição de assunto já decidido.

Belém, 23 de abril de 1973.

(a) Ricardo Borges Filho Presidente
Manoel de Christo Alves Filho, Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 15 de maio de 1975

LUIS FARIA
Secretário do CM

DIRETORIA DO FORUM

PORTARIA N. 1/75

O bacharel Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara, no exercício da Diretoria do Forum, etc.

Considerando que entre as suas atribuições se inclui a de zelar pelo bom funcionamento dos serviços forenses, inclusive, orientando e fiscalizando os senhores Serventuários e Empregados da Justiça no exercício de suas funções;

Considerando que, muito embora os atos judiciais devam ser realizados entre as seis (6) e as dezoito (18) horas, conforme dispõe o artigo 172 do Código de Processo Civil, a natureza desses serviços aconselha a fixação de um horário mínimo e uniforme para que os Cartórios permaneçam abertos e em funcionamento.

RESOLVE:

a) determinar que das 8 (oito) às 13 (treze) horas, das segundas às sextas-feiras, obrigatoriamente os cartórios que servem às Varas Cíveis na Comarca de Belém, permaneçam em funcionamento podendo este limite ser ultrapassado todas as vezes que se fizer necessário para a realizacão de quaisquer atos judiciais a critério dos senhores Juízes e Pretores que os presidirem;

b) O horário de trabalho para os Empregados de Justiça, na área do Forum será o seguinte:

I — Das oito (8) às quatorze (14) horas aos que servirem em regime de tempo integral;

II — Das oito (8) às treze (13) horas aos excluídos desse regime de tempo integral;

c) É obrigatória a assinatura em livro de ponto, salvo para os Escrivães não submetidos a regime de tempo integral e aos Empregados enumerados na letra "e" do artigo 189 da Resolução .. n. 7 do Egrégio Tribunal de Justiça;

d) A frequência dos Serventuários e Empregados de Justiça, para o efeito de percepção de vencimentos, será atestado pelo Diretor do Forum, tendo em atenção o Livro de Ponto.

e) Esta Portaria entrará em vigor no dia dois (2) de maio próximo, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 16 de abril de 1975.
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

PORTARIA N. 2/75

O bacharel Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara, no exercício da Diretoria do Forum, etc.

Considerando que há urgente necessidade de se regular a entrada de documentos nos diversos cartórios, a fim de serem evitadas as dúvidas quanto ao exato momento do recebimento de contestações, recursos etc..., bem como os incidentes que tais fatos vêm ocasionando.

a) determinar que a pártir do dia 2 de maio, todos os cartórios com funcionamento neste Forum e que servem às Varas Cíveis, adotem livros de protocolo de recebimento de documentos, cujas páginas deverão ser numeradas e rubricadas pelo Diretor do Forum;

b) determinar ainda que o recebimento de todo e qualquer documento que der entrada em cartório seja processado por pessoa pertencente aos quadros da Justiça, legalmente nomeados e contra o fornecimento de recibo, onde se mencione a data e hora do recebimento, além do número do protocolo.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 16 de abril de 1975.
Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

PORTARIA N. 3/75

O bacharel Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da Nona Vara, no exercício da Diretoria do Forum usando de suas atribuições legais,

Considerando que há necessidade de melhor regular as atividades dos senhores Oficiais de Justiça que servem perante os Juízes Cíveis de Belém, de molde a assegurar melhor rendimento no cumprimento dos atos judiciais sob suas responsabilidades;

Considerando que o critério de livre escolha pelos senhores advogados dos Oficiais de Justiça que deverão funcionar nos feitos de que são patronos, acarreta sérios inconvenientes e dificulta a fiscalização da autoridade que os preside, além de possibilitar desigualdades na percepção de custas entre aqueles auxiliares;

Considerando que, assim, sendo, se impõe a vinculação dos referidos servidores a determinados Juízos.

RESOLVE:

a) Determinar que a pártir do dia dois (2) de maio próximo, os senhores Oficiais de Justiça passem a servir perante os seguintes juízos.

1a. Vara — José Maria Pereira e Atalir de Campos Gurjão;
2a. Vara — Enedino Fernandes Muniz e Rubens Lira P. de Oliveira;
3a. Vara — Edgar Santos e Edvar da Silva Lelis;
4a. Vara — Severino Tavares Bezerra e Elizeu Magno Monteiro;
5a. Vara — José Gomes do Nascimento e Arlindo de F. Soares;
6a. Vara — Guilherme Silva Santos e Blandino Cordovil Pinto;
7a. Vara — Feliciano Farias e Silvio Augusto Sarmanho;
8a. Vara — Cícero Rodrigues e Felipe Amaral Santos;
9a. Vara — Olímpio Augusto C. de Macedo e Hélio B. Freitas;
10a. Vara — Antônio Bandeira da Costa e Audifax de C. Gurjão;

b) Que os dois Oficiais de Justiça que servirem perante a 10a. Vara, atendam também as 2 Pretorias Cíveis;

c) Que a partir do mês de junho e nos meses subsequentes, seja adotado rodízio, passando os Oficiais de Justiça a servirem na Vara de numeração imediatamente superior e os que estiverem vinculados à 10a. passarão a servir na 1a.

d) Os srs. Oficiais de Justiça continuarão responsáveis pelo cumprimento dos atos judiciais para si distribuídos até o dia 30 de abril, bem como pelo cumprimento dos atos distribuídos para os Juízes onde vinham servindo, ainda que já estejam vinculados a outro;

e) Dê-se ampla divulgação da presente Portaria, publicando-se no Diário Oficial do Estado e demais órgãos de imprensa escrita e falada, remetendo-se cópias para os Exmos. Srs. Presidentes do TJE, Corregedor Geral, Procurador do Estado e Presidente da OAB — Seção do Pará.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 28 de abril de 1975.
Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
Diretor do Forum em exercício
(G. — Reg. n. 1542).

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 2a VARA CIVEL
Cartório do Segundo Ofício Civel e Comércio
REGISTRO Nº 242/74
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a Vara no exercício do cargo de Juiz de Direito da 2a Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça, virem ou dele tiverem conhecimento que no próximo dia 30 do corrente. às 11,00 horas, à porta da sala das audiências deste Juizo, que funciona no terceiro Andar do Palácio da Justiça, irá a público pregão de venda e arrematação em Praça, o seguinte bem penhorado na ação de Execução que o Banco Comercial Ipiranga S.A., move contra João Bosco Barros Silva e Severino Silva: — Terreno sem edificação, designado por lote 9 — A, à Passagem Nova II, no perímetro compreendido entre as travessas Apinagés e Tupinambás, de onde dista 90,00 mts. com fundos projetados para a Passagem Francisco Cardoso, nesta cidade, medindo 12,00 mts. (doze metros) de frente por sessenta metro (60,00 mts) de fundos, Área essa alagada e rua toda em estivas, avaliado o terreno em vinte e cinco mil cruzeiros (Cr$ 25.000,00), Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, sob o número de ordem 20.196 (vinte mil cento e noventa e seis), às folhas 72 do livro 3 — Y, transcrito em 8 de outubro de 1966.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lanço ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. Caso não haja licitantes para o preço de avaliação, o bem praceado será levado à leilão no dia 10 (dez) de junho, às 11,00 horas no mesmo local, a quem maior preço oferecer. O comprador pagará a banca o preço da arrematação, custas comissões e carta de arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 de maio de 1975. Eu, Amilcar Câmara Leão, escrivão, escrevi.

Certifico, que o presente edital foi afixado na Portaria do Forum. O referido e verdade e dou fé. Belém, 12 de maio de 1975. O Escrivão.

Amilcar Câmara Leão

a) Dr. Armando Bráulio Paul da Silva — Juiz de Direito da 6a. Vara, no exercício da 2a. Vara.

(T. n. 23297 — Reg. n. 2766 — Dia — 21.05.1975)

Protesto de Letras

E D I T A L

Faço saber por êste edital a Renato Pereira de Novaes, Benedito Ferreira de Aguiar, Eduardo Teixeira, (Avalistas), Estancia Transpará Ltda., José S. S. Pereira, Maria de Nazaré P. da Silva, Mário José Palha Bueres, José Elias da Silva, Cleto Farias de Lima, Antonio Melquiade Pereira, Comercial Jurema Ltda., A. A. Fonseca Com. Navegação, estabelecidos nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar da parte do Banco Frances e Italiano Para América do Sul S.A., Francred S.A. Crédito Financiamento e Investimento, Banco Sul Brasileiro S.A., Banco da Amazônia S.A., Sugestões Literarias S.A., Fábricas Leila S.A., Banco Lar Brasileiro S.A., Banco do Brasil S.A., União de Bancos Brasileiros S.A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento as três notas promissórias, e quinze duplicatas de Contas Mercantis número M — 3925|75, C4 — 006866, ... 014.935, 0001—10, 0001—11, 0001—12, ... 0001 - 13, 0001 - 14,1383|74, 2|2,1146,147158, 14729. 319|75, 09166—B, nos valores de .. Cr$ 100.000,00 — Cr$ 5.770,80 Saldo — .. 458,42 — 23.000,00 — Cr$ 175,00 — ..... Cr$ 694,42 — Cr$ 12.000,00 — Cr$ ..... 12.000,00 — Cr$ 12.000,00 — 12.000,00 — Cr$ 60.000 00 — Cr$ 479,00 — ..... Cr$ 3.280,00 — Cr$ 1.464,75 — ..... Cr$ 4.250,00 — Cr$ 3.325,00 — Cr$ .... 12.450,00 — Cr$ 3.381,05 — Vencimentos Vários, por Vv. Ss. Avaliazadas e não pagas a favor de Jesulino Souza Carvalho, Francred S.A., Crédito, Financiamento e Investimento, Sul Brasileiro Crédito Financiamento e Investimento S.A., Edilson Ribeiro & Cia., Sugestões Literarias S.A., Fábricas Leila S.A., Marcosa S.A. — Máquinas Representações Comércio e Indústria, (5), Ipal S.A. Importadora de Peças e Acessórios, (2), Rica Decor Ltda., Rimopi Com. e Repres. Ltda. — (2), S.A. — Fábricas de Bebidas Cardoso de Gouvea, Heringer, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagarem ou dar a razão por que não pagam as três notas promissórias e quinze duplicatas de contas Mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestes respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 16 de Maio de 1975
(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício

(Ext. Reg. n. 2755 — Dia — 21.05.75)

P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas : — JOÃO BATISTA ALBUQUERQUE RODRIGUES e SUELY GOMES DA ROCHA, ele filho de Epitácio Barreto Rodrigues e Lídia Albuquerque Rodrigues, ela filha de José Maria Gomes da Rocha e Silonita Gomes da Rocha, solt; — LUIGI BEVONE e JANETE DE ALMEIDA RATIS, ele filho de Biagio Bevone e Giuseppa de Luca, ela filha de Antonio Bastos Ratis e Luzia de Almeida Ratis, solt; — VITORINO DO ROSÁRIO LOBO DE CARVALHO e AUREA SIQUEIRA DA COSTA, ele filho de Andrssy Viana de Carvalho e Maria de Lourdes Lobo de Carvalho, ela filha de Raimundo Aldo da Costa e Maria Elenita Siqueira da Costa, solt; — FLÁVIO FRANCISCO DULCETTI FILHO e MARIA CLARICE TORACI, ele filho de Flávio Francisco Dulcetti e Naly Xerfan Dulcetti, ela filha de Sebastião Toraci e Conceição Vieira Toraci, solt; — IRINEU GOMES DE CASTRO e MARIA DE NAZARÉ SILVA PADILHA, ele filho de Manoel Rodrigues de Castro e Maria Dolores Gomes de Castro, ela filha de Malaquias Silvino Padilha e Raimunda Silva Padilha, solt; — RUBENS DA PAIXÃO LOBATO PINTO e CLÉA MARIA ASSIS CARVALHO, ele filho de Pedro Alves Pinto e Celandina Elizabeth Lobato Pinto, ela filha de Elcy Assis, solt; — JOSIMAR TEIXEIRA COSTA E JOANA P I M E N T E L FERREIRA, ele filho de Adrião Adriano Teixeira Costa e Raimunda Rosa da Costa e Costa, ela filha de David Tomaz Ferreira e Teodora Pimentel Ferreira, solt; — HILTON MOTA DE OLIVEIRA e DIONISIA MONTEIRO, ele filho de Raimundo Pereira de Oliveira e Lourdes Cysneiro da Mota, ela filha de Raimundo Afonso Montelro e Hilda de Sena Cardoso, solt; — CARLOS DE OLIVEIRA e CATARINA MORAES XERFAN, ele filho de Zoleide Nonata de Oliveira, ela filha de Eugênio dos Santos Xavier e Inez Augusta Moraes Xavier, solt; — NASSIF RICCI JORDY e JANE DE ARAÚJO RAMOS, ele filho de Nacib Ferreira Jordy e Gorizia Ricci Jordy, ela filha de Felinto José da Silva Ramos e Luciola Araújo Ramos, solt; — RICARDO GONÇALVES

REIS e EDNA MARIA MONTEIRO GOMES, ele filho de Antonio de Moraes Santana Reis e Eunice Gonçalves Reis, ela filha de Jonas das Neves Gomes e Osvaldina Monteiro Gomes, solt; — JOSÉ ALEX CAMPOS PEDREIRA e HELIANA DA SILVA BALTAZAR CAVALCANTE, ele filho de José Grimaldi Pedreira e Inês Campos Pedreira, ela filha de Godofredo Cavalcante e Maria Mercedes Baltazar Cavalcante, solt; — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 19 de maio de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 23173 — Reg. n. 2779 — Dia .... 21.05.75)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

EDITAL

Concurso para Técnico Judiciário TRT 8a AJ—021.6. Concurso C-84, do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, com lotação em Belém.

De ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente da Comissão do Concurso C-84, faço público que deferindo os pedidos de revisão da prova de Direito feito pelos candidatos Nélio Fernando Gonçalves e Dorival de Santana Lopes Neto, a referida Comissão retificou as notas atribuídas nessa prova aos candidatos acima referidos, e, em consequência, o candidato Nélio Fernando Gonçalves foi considerado aprovado com a nota 5,21 e o candidato Dorival de Santana Lopes Neto, foi considerado aprovado com a nota 5,25 ficando, assim, alterada a classificação dos candidatos no Concurso C-84 que é a seguinte:

1.º Lugar — Maria das Graças Meira Abnader — Média 7,47
2.º Lugar — Luiz Albano Mendonça de Lima — Média 6,82
3.º Lugar — Getúlio Barbosa de Aguiar — Média 6,51
4.º Lugar — Nélio Fernando Gonçalves — Média 6,27
5.º Lugar — Dorival de Santana Lopes Neto — Média 5,61
6.º Lugar — Ademarina Ferreira Nunes — Média 5,28

Secretaria da Comissão do Concurso C-84 para Técnico Judiciário TRT 8a AJ-021.6.

Belém, 16 de maio de 1975.

Emmanuel Rodrigues Mattos
Secretário

Visto

Semiramis Arnaud Ferreira
Presidente da Comisão do Concurso C-84

(G. — Reg. n. 1580).

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 50/75

Expediente do dia 02 e 03.04.75

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Maria das Dores de Miranda Azevedo

Assunto: — Certidão Negativa (requer)

Despacho: Indefiro.

Belém, Pa., em 02.04.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições de Antonio Villar Pantoja; Alonso Elias Cristo e Maria da Conceição da Silva Cristo, Gilson Araújo de Andrade.

Assunto: — Certidão Negativa (Solicitam)

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Supte.. A Secretaria.

Belém, Pa., em 02.04.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: — Vêm requerer a desistência da presente ação. Ref. Proc. 6922

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 02.04.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Heliomar Matos, em favor de Zito Brigido — Proc. 6346

Assunto: — Vêm apresentar provas nos autos do processo

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 02.04.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 160/75—SP/SR/PA do Sup. Reg. da Polícia Federal.

Assunto: — Comunicação (faz)

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 02.04.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Maria Margarida Martins

Assunto: — requer pagamento do prêmio pelo deposito das ações.

Despacho" Indefiro. A Supte. poderá pleitear o pagamento na justiça estadual.

Belém, Pa., em 02.04.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Carlos Galvão Brandão

Assunto: — reconsideração de despacho (solicita)

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Jalva Chucair Granhen Brandão

Assunto: Reconsideração de despacho (solicita)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Carlos de Pina Soares

Assunto: Reconsideração de despacho (solicita)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do I.N.P.S. (Adv. Dr. Evan Capucho)

Assunto: — requer o abandamento da importância de Cr$ 20.000,00 para pagamento do executivo fiscal que move contra Construtora Crispim

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Orlando Leão Guilhon).

Assunto — requer juntada de documentos

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 14/75 do Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal de Belém

Assunto: — Of. Circ. (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Representante do Ministério (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: — requer a extração das de fls. 61 a 63 e 121 do Proc. 7824

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 294/75 do Juiz do Trabalho da 5a. JCJ de Belém

Assunto: — encaminha processo de reclamação trabalhista

Despacho: A distribuição.

Belém, Pa., em 02.04.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de SOMEX — Sociedade de Importação e Exportação Ltda.

Assunto: — proposta para arrendamento das serrarias de Breves e do apartamento n. 301 (apresenta)

Despacho: — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 02.04.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições Iniciais que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz) move contra Manoel Menezes Filho e outros; Manoel Andrade de Souza e outros; Manoel Vicente de Paula e outros Maria de Fátima Nery da Costa e outros; Maria Novaes Pinto e outros; Maria Magaly de Barros Costa e outros; Nilza Ferreira de Souza Paula e outros; Nilda Mires Vieira Fima e outros; Narcisa de Moura Piemonte e outros; Otoniel do Amaral Piemonte e outros; Olavo Damasceno Ribeiro e outros; Petronio de Araújo Lacerda e outros; Protasio Alves Barbosa e outros;

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 02.04.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Waldemar Doria de Vasconcelos), move contra J. N. Godinho; J. M. Aguiar e Cia; Fab. de Móveis S. Jorge Ltda; Francisco Reinaldo Moreira; Frigorificos Reunidos Ltda; Jaime Nascimento; Comércio de Frios Ltda; Divino Onorin Dionisio; Edivaldo Cardoso Bastos; Carlos Silva e Filhos Ltda; Cavalcante Irmão e Cia. Ltda.; Comércio Avincolo Paraense Ltda; Esc. Engenharia Arq. José Ruy Pantoja Ltda; Elizeu de Farias Martins; Evilazio Silva Santos; Esmeralda Pimentel Costa.

Despacho: — A. Citem-se.

Belém, Pa., em 02.04.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Carlos Abnader — move contra Orcil Org. Regia Com. Ind. Ltda; Idemar P. Paes; Maria Conceição F. da Silva; João Sergio Gonçalves Borges; Motorauto Ltda; T. G. Oliver; Universitas de Livros Te. C. Ltda.; Mototécnica Ltda; Oficina Belém Ltda; Monteiro e Santos; N. Queiroz e Cia. Ltda; Vitan Ind. e Comércio Ltda; e Valquir Ribeiro.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 276/P do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Assunto: — Carta Rogatória (Encaminha)

Despacho: — A. Cumpra-se.

Belém, Pa., em 02.04.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 1477 — Ação Ordinária

Requerente: — SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Requerida: SABIM — S/A — Brasileira de Indústria Madeireira

Despacho: Digam os interessados.

Belém, Pa., em 02.04.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7438 — Execução

Exequente: — INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria)

Executado — Protex Ltda. Com. e Ind.

Despacho: 1. Intime-se a executada para complementar o pagamento. 2. Feitos os recolhimenos devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6678 — Agravo de Instrumento

Agravante: — Banco da Amazônia S/A — BASA (Adv. Dr. Francisco Gomes da Costa)

Agravado: — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Despacho: Cumpra-se o ítem 2 do despacho exarado à f. 56.

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5054 — Executivo Fiscal

Exequente: — I.N.P.S. (Adv. Dr. José Maria F. Rolo)

Executado: — Luso Sales Solino.

Despacho: Arquive-se.

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7131 — Agravo de Instrumento

Requerente: — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Intime a agravada para responder no prazo legal.

Belém, Pa., em 03.04.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6467 — Embargos de Terceiros

Embargante: — Sabat Salomão (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Embargado: I.N.P.S. (Adv. Dr. Francisco Lamartine)

Despacho: Defiro o requerimento de f. 44-45 na forma do parecer de f. 52v. que adoto. Intime-se.

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7821 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: — Pedro Vallinoto Filho (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Reclamada: Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Armando Moraes).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 30 do mês em curso, único desimpedido, às 8:00 horas. Feitas as necessárias intimações.

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5806 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Antonio Afonso da Costa

Despacho: Intime-se a exequente para efetuar o pagamento das custas.

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4961 — Execução

Exequente: — I.N.P.S. (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Executado: — Raimundo Brito Palheta.

Despacho: Digam o exequente e o dr. Procurador da República.

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8125 — Interdito Proibitório

Requerente: — Eduardo Pessoa Naufal (Adv. Carlos Platilha)

Requeridos: — Geraldo Cunha Carvalho e outros (Adv. Dr. Delmiro Santos).

Despacho: 1. A emissão de posse deferida por este Juízo na ação de desapropriação movida pelo INCRA não girou em torno do Polígono mas em certas e determinadas áreas de terras pertencentes as pessoas indicadas pelo referido Instituto, que, inexplicavelmente, excluiu do processo desapropriatório as terras pertencentes ao autor desta ação, como consta de f. 2. Nenhuma ordem foi dada ao ilusrte Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal para se abster "da prática de qualquer ato de constrangimento até decisão final da ação" (sic). Apenas deu-se-lhe ciência, da petição inicial de f., enviando-lhe a 2a. Via. 3. Sobre o pedido de desistência formulado na petição de f., digam os réus. Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Ofício n. 22/75—DV, de 1.°/0475, da Caixa Econômica Federal.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 325/JFS, de 31.03.75. deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, 02.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Procesos

N. 5424 — Execução

Exeqte: INPS (Adv Dr. Francisco de L Nogueira).

Execua: Lira e Rocha Ltda. — Massa Fálida.

Despacho: Diga o Exequente.

Belém, 02.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7441 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execda: Serv. Aéreos do Vale Amazônico S. A.

Despacho: Cumpra o Sr. Oficial de Justiça o contido no parágrafo único do art. 653 do Código de Processo Civil.

Belém, 02.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7972 — Mandado de Segurança

Impte: Benedito de Miranda Alvarenga (Adv. Dr. Waldomiro Freitas Filho).

Impdo: Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, da Universidade Federal do Pará.

Despacho: Ao parecer do Ministério Público.

Belém, 02.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7305 — Carta Precatória

Depte: Juiz Federal da 4a. Vara do Estado da Guanabara.

Depdo: Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: I — Designo a audiência do dia 10 de abril corrente, às 9 horas, para inquirição da testemunha Vigmar Ribeiro Gonçalves, Agente da S. R. do DPF. II — Ao réu nomeio para funcionar como defensor AD HOC o doutor Ruy Barata, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura. III — Dê-se ciência ao representante do Ministério Público. IV — Intime-se.

Belém, 02.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7864 — Pedido Arquivamento Inquérito Policial (Inquérito Policial n. 20/74).

Requerente: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: Arquive-se

Belém, 02.04.75

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇA PROFERIDA

N. 6069 — Procedimento Ordinário

Autora: Aliança da Bahia Cia. de Seguros (Adv. Dr. Ulysses Souza)

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S/A (ENASA) (Adv. Dr. Douglas Gabriel Domingues).

Sentença: EX POSITIS, JULGO procedente o feito, convertido em Procedimento Ordinário, e condeno a R. ao pagamento do valor pedido na inicial, bem como custas (inclusive reembolso) e honorários de advogado na percentagem de 20%. P. R. I.

Belém, 02.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Ofício n. 176/75—CART/SR/DPF/PA, de 1.°/04/75, da Superintendência Regional do DPF.

Assunto: Encaminha Laudo Pericial.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 177/75—CART/SR/DPF/PA, de 1.°/04/75, do DPF.

Assunto: Encaminha Laudo de Exame.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofícios n. 178, 179, 180, 181 e 182/75—DART/SR/DPF/PA, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Informações (presta).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz) propõe contra: Maria Neucy Catunda Fernandes e outros; Miguel Gualberto dos Santos e outros; Mauro César de Oliveira e outros; Maria Dalva Sales Fima e outros; Maraia de Lourdes Tavares Segura e outros; Maria das Graças Passarinho Dias e outros; Neide Alves Justo e outros, Nelson Aly Houssain Yunes e outros; Onofre Francisco Xavier e outros; Osmar Alves Pereira e outros; Olavo Costa Cavalcante e outros; Pedro Advincula de Freitas e outros.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições Iniciais de Execuções que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos) propõe contra: Delson Fonseca Martins, Carlos de Souza Batista, Estância S. Luiz Ltda., Euridice Oliveira Souza, Elias Lira dos Santos, Izidio Carvalho da Silva, H. C. Lima, Adelino Barros da Fonseca, Emp. de Transp. Regionais S. A., José Marcos Coelho de Souza Araújo, José Aristeu dos Prazeres, Comércio e Ind. Guarany Ltda., Carpeça Importadora Ltda., Emílio da Silva Barbosa e E. Araújo e Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Execuções que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Carlos A. Abnader), propõe contra: Waldemar Ferreira de O. Lopes, Erminio Araújo, José Iguaracy Rodrigues, Joaquim Ferreira Moura, Adelaide Rosa, Nicolau da Costa Com. e Ind. S. A., Toshiharu Odate, Silvia Correa Ferreira, Norte Telec. Eletrônicas Ltda., Serraria e Carpintaria Amazonia Ltda., O. J. Silva e Cia., W. Souza, Soc. Benef. Ferroviária Pará.

Despachos: Idênticos ao acima.

Carta Precatória procedente da Seção Judiciária do Estado do Amazôônas.

Assunto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal daquele Juízo depreca a citação de Arthur Vieira Lopes nos autos de Execução em tramitação naquela Seção Judiciária.

Despacho: A Cumpra-se.

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 4966 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Execda: Nicolau da Costa Com. e Ind. S/A.

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 10—V.

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 6265 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar de Vasconcelos)

Execdo: Domingos Emmi Suc. de Assis Moraes.

Despacho: Cite-se

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6271 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar de Vasconcelos)

Execdo: José Gouvea e Filho.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6549 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execda: Engel — Engenharia Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6551 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execdo: Makisanor Gonçalves Gester.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 1766 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Execda: Indústria e Comércio de Redes Cearense Ltda.

Despacho: Diga o Exeqte.

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2583 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira).

Execda: Panificadora Melgacense Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4008 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Execda: A. Auad Matos.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7142 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar de Vasconcelos)

Execdo: Sebastião Cordeiro de Vasconcelos.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 2091 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Execdo: Raimundo Nonato de Lima Guerreiro.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4689 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execdo: José H. Moraes.

Despacho: Proceda-se à ampliação da penhora.

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6261 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar de Vasconcelos)

Execda: Ester Fernanda da Cunha & Cia. Ltda.

Despacho: Cite-se.

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6263 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar de Vasconcelos)

Execda: ECLAR — Eng. Com. Para o Lar.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6269 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar de Vasconcelos)

Execdo: Alcides Lobato.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6553 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execda: Alves Fernandes Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6723 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Execda: A. Pinheiro.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6727 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execda: F. L. de Souza & Cia.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7238 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr Sérgio do Carmo).

Execda: Matadouro Cristalândia Agro-Pecuária Ind. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 1438 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Distribuidora Paraense de Veículos Ltda.

Despacho: Defiro o requerimento RETRO.

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1286 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Cia. de Plantação de Pimenta do Reino do Brasil.

Despacho Diga à Exequente.

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2504 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Valdomiro Pompeu de Sales.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3600 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr Almerindo Trindade).

Execda: CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas (revel).

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3628 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Panificadora Preferida Ltda

Despacho: Diga a Exequente

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 2947 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr Almerindo Trindade).

Execda: Indústria e Comércio Coqueirinho Ltda

Despacho: Cite-se.

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1131 — Execução

Exeqte: União Federal. (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Norte Melhoramentos Ltda.

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 13.

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2626 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr Almerindo Trindade).

Execda: A. A. Semblano.

Despacho: À avaliação.

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3407 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Cerâmica Nova Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3409 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Construtora Nascimento Ltda. Eng. Ind. Com. — CONASI.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3576 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdos: Heribaldo Pantoja de Azevedo e Guilherme Calandrini Muribeca.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 1739 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Indústrias Gráficas Nacional Ltda.

Despacho: Diga a Exeqte. sobre o contido na segunda certidão de fl. 29.

Belém, Pa., em 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2980 — Execução

Exeqte. União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Indústrias Gráficas Nacional Ltda.

Despacho: Diga a Exequente sobre o contido na segunda certidão de fls. 14.

Belém, 03.04.75.

a) A Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3453 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Alcindo Rodrigues Ferreira.

Despacho: Diga a Exequente sobre o contido a fl. 6—V/7—V.

Belém, 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 680 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: Construtora Ligação Engenharia e Comércio Ltda.

Despacho: Defiro o requerimento SUPRA.

Belém, 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 829 — Execução de Sentença

Exeqte: The London Assurance .. (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza).

Execda: Navegação e Comércio Baixo Amazonas Ltda.

Despacho: Defiro o requerimento RETRO.

Belém, 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2259 — Ação Trabalhista

Reclamte: José Fernandes da Silva (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Reclmdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) — RODOBRAS (revel).

Despacho: Diga o Exequente, face ao preceituado no art. 495 da CLT, e do decidido na sentença confirmada.

Belém, 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3362 — Ação de Consignação em Pagamento

Autora: Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL) (Adv. Dr. Lauro Almeida de Figueiredo).

Réu: Manoel Pinto da Silva S/A, Ind. e Agricultura (Adv. Dr. Manoel Pinto da Silva Júnior).

Despacho: Informe a Secretaria o que constar a respeito do contido a fls. 59.

Belém, 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5117 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Raimundo Furtado Pinheiro e outros.

Despacho: O mandado de que trata o instrumento de fls. foi outrogado para vigorar somente até 31.12.73. Assim, em virtude da incapacidade processual superveniente, e com fundamento no que dispõem os arts. 13 e 265, inciso I, do Código de Processo Civil, suspendo o processo pelo prazo de 30 dias para a devida regularização, sob pena de, não cumpridas as prescrições legais, ser declarada a nulidade com a consequente extinção do processo (art. 267, inc. IV). Intime-se.

Belém, 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6719 — Mandado de Segurança

Impte: Alayde da Costa Souza (Adv. Dr. Luiz Fernando Horácio de Castro).

Impdo:: Superintendente Regional do I.N.P.S.

Despacho: Vista ao Ministério Público.

Belém, 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6737 — Homologação de Opção

Reqte: Adilson Assunção (Adv. Dr. Raymundo Rezende).

Reqda: Inspetoria de Saúde dos Portos e Aeroportos e Fronteiras do Pará.

Despacho: I — Designo a audiência do dia 18 de abril corrente, às 9 horas, para a homologação. II — Notifique-se a União Federal, dando-se também ciência ao chefe da repartição onde trabalha o requerente. III — Intime-se.

Belém, 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7862 — Execução

Exeqte: Companhia das Docas do Pará (CDP) (Adv. Dra. Vania Maria Penna da Gama).

Execda: Gráfica Falângola Editora.

Despacho: Colha-se o pronunciamento da douta Procuradoria da República.

Belém 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8068 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr Leonam Cruz).

Execdos: Homero Fortunato da Silva e outros.

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos.

Belém, 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N 4095 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Leon David Serruya (Adv. Dr. Odilson Ferreira Novo)

Despacho: I — Nomeio os doutores Cleto Moura e Paolo Ricci para procederem a exame grafotécnico na peça de fls. 104 e responderem se a assinatura de "Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho" foi aposta antes ou depois de datilografados os termos constantes da mesma. II — Tomem-se-lhes o devido compromisso. III — Intime-se.

Belém, 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5016 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Antonio Valdimir Lima, Francisco Ramalho Alves, Renato Guimarães Bentes, João da Cunha Maciel e Milton Guimarães Bentes (Advs. Drs. Ana Maria F. Barros, Alberto da Silva Campos e José G. C. T. Albuquerque, Heliomar Matos, e João Nassaralla Miguel Rossi).

Despacho: Oficie-se ao DPF.

Belém, 03.04.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Distribuidora Federal: Zulmira Machado Vita.

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12 horas do dia 02 de abril de 1975.

III — PROCESSO DE EXECUÇÃO:

n. 8254 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Jaime Nascimento

Ao: MM. Juiz Federal.

n. 8255 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Izídio Carvalho da Silva

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8256 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Frigorificos Reunidos Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal.

n. 8257 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: H. C. Lima

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8258 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Francisco Reinaldo Moreira

Ao: MM. Juiz Federal.

n. 8259 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Adelino Barros da Fonseca

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8260 — Exequente: I.N.P.S

Executado: Fab. de Móveis S. Jorge Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal.

n. 8261 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Emp. de Transportes Regionais S. A.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8262 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: J. M. Aguiar & Cia.

Ao: MM. Juiz Federal.

n. 8263 — Exequente: José Marcos Coelho de Souza Araújo

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8264 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: J. N. Godinho

Ao: MM. Juiz Federal.

n. 8265 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: José Aristeu dos Prazeres

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8266 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Comércios de Frios Ltda

Ao: MM. Juiz Federal.

n. 8267 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Comércio e Ind. Guarany Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8268 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Cavalcante Irmão & Cia. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal.

n. 8269 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Carpeça Importadora Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8270 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Carlos Silva e Filhos Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal.

n. 8271 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Emílio da Silva Barbosa

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8272 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Edivaldo Cardoso Bastos

Ao: MM. Juiz Federal.

n. 8273 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: E. Araujo e Silva

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

n. 8274 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Divino Onorim Dionisio

Ao: MM. Juiz Federal.

n. 8275 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Delson Fonseca Martins

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8276 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Comércio Avicola Paraense Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal.

n. 8277 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Carlos de Souza Batista

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8278 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Esc. Eng. Arq. José Ruy Pantoja Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal.

n. 8279 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Estância S. Luiz Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8280 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Elizeu de Farias Martins

Ao: MM. Juiz Federal.

n. 8281 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Euridice Oliveira Souza

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

n. 8282 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Evilazio Silva dos Santos

Ao: MM. Juiz Federal.

n. 8283 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Elias Lira dos Santos

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

n 8284 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Esmeralda Pimentel Costa
Ao: MM. Juiz Federal.
n 8285 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Waldemar Ferreira de O. Lopes
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
n. 8286 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Orcil Org. Com. Ind. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 8287 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Erminio Araujo
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
n. 8288 — Exequente: I.N.P.S
Executado: Ildemar P. Paes
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 8289 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: José Iguaracy Rodrigues
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
n. 8290 — Exequente: I.N.P.S.
Executada: Maria da Conceição F. da Silva
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 8291 — Exequente. I.N.P.S.
Executado: Joaquim Ferreira Moura.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
n. 8292 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: João Sergio Gonçalves Borges
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 8293 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Adelaide Rosa
Ao: MM Juiz Federal Substituto.
n. 8294 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Motorauto Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 8295 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Nicolau da Costa Com. Ind. S. A..
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
n. 8296 — Exequente: I.N.P.S.
Eexecutado: T. G. Oliveira
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 8297 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Toshiharu Odate
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
n. 8298 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Universitas de Livros Tec. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 8299 — Exequente: I.N.P.S,
Executado: Sílvia Corrêa Pereira
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
n. 8300 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Mototécnica Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 8301 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Norte Telec. Eletrônicas Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
n. 8302 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Oficina Belém Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal
n. 8303 — Exequente: I.N.P.S.
Eexecutado: Serraria e Carpintaria Amazônia Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
n. 8304 — Exequente: I.N.P.S.
Eexecutado: Monteiro & Santos
Ao: MM. Juiz Federal
n. 8305 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: O. J. Silva & Cia.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
n. 8306 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: N. Queiroz & Cia. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal
n. 8307 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: W. Souza
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
n. 8308 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Vitan Ind. & Com. Ltda
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 8309 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Soc. Beneficente Ferroviária Pará
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
n. 8310 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Valquir Ribeiro
Ao: MM. Juiz Federal.

IV — PROCESSO DE EXECUÇÃO.

n. 8311 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Manoel Menezes Filho, e outros
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 8312 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Maria Neucy Catunda Fernandes, e outros
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
n. 8313 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Manoel Andrade de Souza, e outros
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 8314 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Miguel Gualberto dos Santos, e outros
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
n. 8315 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Manoel Vicente de Paula, e outros
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 8316 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Mauro César de Oliveira, e outros
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
n. 8317 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Maria de Fátima Nery da Costa, e outros
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 8318 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Maria Dalva Sales Fima, e outros
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
n. 8319 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Maria Novaes Pinto, e outros
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 8320 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Maria de Lourdes Tavares Segura, e outros
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
n. 8321 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Maria Magaly de Barros Costa, e outros
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 8322 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Maria das Graças Passarinho Dias, e outros
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
n. 8323 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Nilza Ferreira de Souza Paula, e outros
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 8324 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Neide Alves Justo, e outros
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
n. 8325 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Nilda Mires Vieira Fima, e outros
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 8326 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Nelson Aly Houssaim Yunes, e outros
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
n. 8327 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Narcisa de Moura Piemonte, e outros
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 8328 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Onofre Francisco Xavier, e outros
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
n. 8329 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Otoniel do Amaral Piemonte, e outros
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 8330 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Osmar Alves Pereira, e outros
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
n. 8331 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Olavo Damasceno Ribeiro, e outros
Ao: MM. Juiz Federal
n. 8332 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Olavo Costa Cavalcante, e outros
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
n. 8333 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Petrônio de Araújo Lacerda, e outros
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 8334 — Exequente: Caixa Econômica Federal

Executados: Pedro Advincula de Freitas, e outros

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
n. 8335 — Exequente: Caixa Econômica Federal

Executados: Protásio Alves Barbosa
Ao: MM. Juiz Federal.
VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
n. 8336 — Deprecante: O Exmo Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
n. 8337 — Deprecante: O Supremo Tribunal Federal
Ao: MM. Juiz Federal.

(Ext. — Reg. n. 1814 — Dia 21.05.75)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY Secretário: JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

APOSTILA
JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor da Secretaria
Cargo em Comissão Cr$ 2.487,00
De acordo com o Decreto-Lei n. .. 1379 de 16.12.1974, que estendeu ao pessoal da J. E. o dispositivo do Decreto-Lei n. 1.348 de 29.10.1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de .. 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01.03.1975.
Belém, 08 de abril de 1975.
Maria Helena Lobo Cavallare
Chefe da Seção Administrativa
VISTO:
Des. ANTONIO KOURY
Presidente
(G. — Reg. n. 1513)

APOSTILA
JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Of. Jud. PJ-6B
Venc. base: Cr$ 1.477,00
De acordo com o Decreto-Lei n. .. 1.379 de 16.12.1974, que estendeu ao pessoal da J. E. o dispositivo do Decreto-Lei 1.348 de 29.10.1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de .. 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01.03.1975.
Belém, 08 de abril de 1975.
Maria Helena Lobo Cavallare
Chefe da Seção Administrativa
VISTO:
Des. ANTONIO KOURY
Presidente
(G. — Reg. n. 1513)

APOSTILA
AILCE MACHADO DE OLIVEIRA E SOUZA
Of. Jud. PJ-6B
Venc. base: Cr$ 1.477,00
De acordo com o Decreto-Lei 1.379, de 16.12.1974, que estendeu ao pessoal da J. E. o dispositivo do Decreto-Lei 1.348, de 29.10.1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01.03.1975.
Belém, 02 de abril de 1975
JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor da Secretaria
VISTO:
Des. ANTONIO KOURY
Presidente
(G. — Reg. n. 1513)

APOSTILA
ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA
Contínuo PJ-12A
Venc. base: Cr$ 866,00
De acordo com o Decreto-Lei 1.379, de 16.12.1974, que estendeu ao pessoal da J. E. o dispositivo do Decreto-Lei 1.348, de 29.10.1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01.03.1975.
Belém, 02 de abril de 1975.
JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor da Secretaria
VISTO:
Des. ANTONIO KOURY
Presidente
(G. — Reg. n. 1513)

APOSTILA
JOSÉ GUILHERME SABOIA DOS SANTOS
Aux. Jud. PJ-9A
Venc. base: Cr$ 1.134,00
De acordo com o Decreto-Lei 1.379, de 16.12.1974, que estendeu ao pessoal da J. E. o dispositivo do Decreto-Lei 1.348, de 29.10.1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01.03.1975.
Belém, 09 de abril de 1975
JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor da Secretaria
VISTO:
Des. ANTONIO KOURY
Presidente
(G. — Reg. n. 1513)

APOSTILA
GUAJARINA MONTEIRO DE SOUSA
Of. Jud. PJ-7B
Venc. base: Cr$ 1.354,00
De acordo com o Decreto-Lei 1.379, de 16.12.1974, que estendeu ao pessoal da J. E. o dispositivo do Decreto-Lei 1.348, de 29.10.1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01.03.1975.
Belém, 03 de abril de 1975.
JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor da Secretaria
VISTO:
Des. ANTONIO KOURY
Presidente
(G. — Reg. n. 1513)

APOSTILA
GUAJARINA MONTEIRO DE SOUSA
Chefe de Seção
Cargo em Comissão: Cr$ 2.083,00
De acordo com o Decreto-Lei 1.379, de 16.12.1974, que estendeu ao pessoal da J. E. o dispositivo do Decreto-Lei 1.348, de 29.10.1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01.03.1975.
Belém, 03 de abril de 1975.
JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor da Secretaria
VISTO:
Des. ANTONIO KOURY
Presidente
(G. — Reg. n. 1513)

APOSTILA

GUIOMAR SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA

Of. Jud. PJ-6B

Venc. base: Cr$ 1.477,00

De acordo com o Decreto-Lei 1.379, de 16.12.1974, que estendeu ao pessoal da J. E. o dispositivo do Decreto-Lei 1.348, de 29.10.1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01.03.1975.

Belém, 10 de abril de 1975

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor da Secretaria

VISTO:

Des. ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 1513)

APOSTILA

FRANCISCA DE SOUZA BORGES DE LIMA.

Aux. Jud. PJ-9A

Venc. base: Cr$ 1.134,00

De acordo com o Decreto-Lei 1.379, de 16.12.1974, que estendeu ao pessoal da J. E. o dispositivo do Decreto-Lei 1.348, de 29.10.1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01.03.1975.

Belém, 10 de abril de 1975

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor da Secretaria

VISTO:

Des. ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 1513)

APOSTILA

EVARISTO OLAVO DE MENDONÇA NUNES

Aux. Jud. PJ-8A

Venc. base: Cr$ 1.240,00

De acordo com o Decreto-Lei 1.379, de 16.12.1974, que estendeu ao pessoal da J. E. o dispositivo do Decreto-Lei 1.348, de 29.10.1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01.03.1975.

Belém, 03 de abril de 1975

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor da Secretaria

VISTO:

Des. ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 1513)

APOSTILA

EUNICE MARIA FIGUEIREDO MOREIRA

Aux. Jud. PJ-8A

Venc. base: Cr$ 1.240,00

De acordo com o Decreto-Lei n.º 1.379 de 16.12.1974, que estendeu ao pessoal da J. E o dispositivo do Decreto-Lei n.º 1.348, de 29.10.1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01.03.1975.

Belém, 03 de abril de 1975

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor da Secretaria

VISTO:

Des. ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 1513)

APOSTILA

ENEIDA DO ESPÍRITO SANTO MORAES

Chefe de Zona PJ-4A

Venc. base: Cr$ 2.083,00

De acordo com o Decreto-Lei n.º 1.379 de 16.12.1974, que estendeu ao pessoal da J. E. o dispositivo do Decreto-Lei n.º 1.348, de 29.10.1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01.03.1975.

Belém, 03 de abril de 1975

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor da Secretaria

VISTO:

Des. ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 1513)

APOSTILA

EDNA ELEONORA DE NORONHA TAVARES

Chefe de Zona PJ-4A

Venc. base: CrI 2.083,00

De acordo com o Decreto-Lei n.º 1.379 de 16.12.1974, que estendeu ao pessoal da J. E. o dispositivo do Decreto-Lei n.º 1.348, de 29.10.1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01.03.1975.

Belém, 03 de abril de 1975

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor da Secretaria

VISTO:

Des. ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 1513)

APOSTILA

CRISTINA MACEDO ASSEF

Servente PJ-14B

Venc. base: Cr$ 604,00

De acordo com o Decreto-Lei n.º 1.379 de 16.12.1974, que estendeu ao pessoal da J. E. o dispositivo do Decreto-Lei n.º 1.348, de 29.10.1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01.03.1975.

Belém, 02 de abril de 1975

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor da Secretaria

VISTO:

Des. ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 1513)

APOSTILA

CRISTINA IVONE NAKANO TAVARES

Aux. Jud. PJ-8A

Venc. base: Cr$ 1.240,00

De acordo com o Decreto-Lei n.º 1.379 de 16.12.1974, que estendeu ao pessoal da J. E. o dispositivo do Decreto-Lei n.º 1.348, de 29.10.1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01.03.1975.

Belém, 03 de abril de 1975

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor da Secretaria

VISTO:

Des. ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 1513)

APOSTILA

CLÓVIS CAVALLARE

Of. Jud. PJ-7B

Venc. base: Cr$ 1.354,00

De acordo com o Decreto-Lei n.º 1.379 de 16.12.1974, que estendeu ao pessoal da J. E. o dispositivo do Decreto-Lei n.º 1.348, de 29.10.1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01.03.1975.

Belém, 02 de abril de 1975

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor da Secretaria

VISTO:

Des. ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 1513)

A P O S T I L A
AUREA LOBO RODRIGUES CAL
Secretária do Procurador
Função Gratificada: Cr$ 1.689,00

De acordo com o Decreto-Lei n.º 1.379 de 16.12.1974, que estendeu ao pessoal da J. E. o dispositivo do Decreto-Lei n.º 1.348, de 29.10.1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) a gratificação de função dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01.03.1975.

Belém, 02 de abril de 1975
OBS.: A funcionária em referência, optou pelas vantagens do art. 1o. § 2o., da Lei n. 4.465, de 11 de novembro de 1965.
JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor da Secretaria
VISTO:
Des. ANTONIO KOURY
Presidente
(G. — Reg. n. 1513)

A P O S T I L A
AUREA LOBO RODRIGUES CAL
Of. Jud. PJ-5C
Venc. base: Cr$ 1.598,00

De acordo com o Decreto-Lei n.º 1.379 de 16.12.1974, que estendeu ao pessoal da J. E. o dispositivo do Decreto-Lei n.º 1.348, de 29.10.1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01.03.1975.

Belém, 02 de abril de 1975
JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor da Secretaria
VISTO:
Des. ANTONIO KOURY
Presidente
(G. — Reg. n. 1513)

A P O S T I L A
ALTAMIRO TAVARES MARTINS
Contínuo PJ-11A
Venc. base: Cr$ 946,00

De acordo com o Decreto-Lei n.º 1.379 de 16.12.1974, que estendeu ao pessoal da J. E. o dispositivo do Decreto-Lei n.º 1.348, de 29.10.1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01.03.1975.

Belém, 02 de abril de 1975
JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor da Secretaria
VISTO:
Des. ANTONIO KOURY
Presidente
(G. — Reg. n. 1513)

A P O S T I L A
ALCINDO GOMES FERREIRA
Servente PJ-13C
Venc. base: Cr$ 633,00

De acordo com o Decreto-Lei n.º 1.379 de 16.12.1974, que estendeu ao pessoal da J. E. o dispositivo do Decreto-Lei n.º 1.348, de 29.10.1974, foi majorado em 30% (trinta por cento) o vencimento dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo 10% (dez por cento) a partir de 01.12.1974 e mais 20% (vinte por cento) a partir de 01.03.1975.

Belém, 02 de abril de 1975.
JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor da Secretaria
VISTO:
Des. ANTONIO KOURY
Presidente
(G. — Reg. n. 1513)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

RESOLUÇÃO N.º 6.239

(PROCESSO N.º 31.450)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de abril de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Contrato de Locação de Serviços celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a Oficina Uirapurú, para prestação de serviços de assistência diária, aos setores elétricos e hidráulicos, do seu prédio-sede.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de abril de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro _ Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS
EVA ANDERSEN PINHEIRO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORREA PRADO
Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES — Sub-Procurador.
(G. — Reg. n. 1166)

RESOLUÇÃO N.º 6.240

(PROCESSO N.º 31.580)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de abril de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Serviços de Saúde Pública e o Município de Melgaço, visando a assistência técnico-administrativa ao Serviço Autônomo de Água desse município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de abril de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro _ Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO
Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES — Sub-Procurador.
(G. — Reg. n. 1166)

Coletânea de Decretos-Leis, contendo a Lei Orgânica dos Municípios.
À venda no Arquivo da Imprensa Oficial.